

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/08/2025 até 31/08/2025



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da GAB do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 342, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003107.2023-82, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, matrícula nº 1847086, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo, nível de classificação E, padrão de vencimento 14, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA** deverá ser posicionado no padrão 15, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 04/08/2025 16:06:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31262

Código de Autenticação: 653ec8b5de



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 08/2022

(Processo físico nº 23119.000612/2019-99)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ nº 33.285.255/0001-05.

2. OBJETO: QUINTA REPACTUAÇÃO do valor mensal da contratação com base na CCT 2025/2026, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2022, e tendo em vista o que consta no processo 23119.000246.2025-16, conforme abaixo:

- a) PERÍODO 01/03/2025 A 09/05/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 22.188,70 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos);
- b) PERÍODO 10/05/2025 A 15/05/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 22.195,72 (vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos);
 - b.1) a partir de 16/05/2025 (após Termo Aditivo nº 02/2025) - VALOR MENSAL: R\$ 24.048,52 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Em virtude da REPACTUAÇÃO, o valor mensal (após Termo Aditivo nº 02/2025) passa de **R\$ 22.475,38** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 269.704,56** (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o valor mensal de **R\$ 24.048,52** (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 288.582,24** (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.573,14 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 18.877,68 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) em adição ao valor atual.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 14.429,11 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Sétima do referido contrato.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/2018 – Art. 12.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 06/08/2025 13:27:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30362

Código de Autenticação: 033e6da531



Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA IBC Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2025, que concede licença gestante à servidora THAIS FERREIRA BIGATE,

Onde se lê: “[...] término em 24 de julho de 2025 [...]”,

Leia-se: “[...] término em **23** de julho de 2025 [...]”.

Na PORTARIA IBC Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2025, que concede o benefício da prorrogação da licença gestante à servidora THAIS FERREIRA BIGATE,

Onde se lê: “[...] início a contar em 25 de julho de 2025 e término em 23 de setembro de 2025 [...]”,

Leia-se: “[...] início a contar em **24** de julho de 2025 e término em **21** de setembro de 2025 [...]”.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

(Processo nº 23119.001095.2025-13)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2025 13:57:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31374

Código de Autenticação: 08a5388441



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, órgão da administração direta do Ministério da Educação - MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.445/0272-12, com sede no Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Pasteur nº 350/368, Urca, DECLARA para os devidos fins junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, ao Edifício Sede Matriz I, SBS, Quadra 04, Lote 3/4, Asa Sul, que a empresa **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.887.424/0001-93, com sede em Paulínia - SP, à Avenida Doutor Heitor Nascimento, 196, bloco A, sala 12, Centro Comercial Aliança, Jardim América, cumpriu integralmente com as suas obrigações firmadas através do Contrato nº 30/2018, gerado em decorrência do Pregão nº 04/2018 (Processo nº 23119.000457/2017-49), no período compreendido de 03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2024, estando assim desobrigada de qualquer ônus que trata o Recibo de Depósito Caução em Dinheiro creditado na Agência/Conta 2966/010/00.000.043-0, de 07 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 7.604,10 (sete mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos) acrescidos de suas atualizações monetárias e depósitos posteriores, nos termos do § 4º, art. 56, na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC autoriza o levantamento do saldo total da referida conta.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

(Portaria MEC nº 23, de 19 de janeiro de 2023)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2025 14:00:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31439
Código de Autenticação: 341094777a



Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 343, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000593.2025-49, resolve:

DESIGNAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer as atividades de gestão da execução e fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 18/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **GENTE SEGURADORA SA** (CNPJ nº 90.180.605/0001-02), que tem por objeto a prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Instituto Benjamin Constant, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24h, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica do veículo, por doze meses, para três veículos.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2025 14:00:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31441

Código de Autenticação: 7a4756f914



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 344, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000593.2025-49, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 18/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GENTE SEGURADORA SA (CNPJ nº 90.180.605/0001-02), que tem por objeto a prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Instituto Benjamin Constant, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24h, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica do veículo, por doze meses, para três veículos.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2025 14:50:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31442

Código de Autenticação: edbd601d07



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 345, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000593.2025-49, resolve:

DESIGNAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer as atividades de gestão da execução e fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 19/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), que tem por objeto a prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Instituto Benjamin Constant, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24h, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica do veículo, por doze meses, para um veículo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/08/2025 14:26:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31443

Código de Autenticação: 2fbe5f26ff



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 346, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000593.2025-49, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 19/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), que tem por objeto a prestação de serviços de seguro da frota de veículos oficiais do Instituto Benjamin Constant, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24h, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica do veículo, por doze meses, para um veículo.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/08/2025 15:06:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31444

Código de Autenticação: 1a1b2f411b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 347, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000892.2025-83, resolve:

DESIGNAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 16/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ nº 33.138.351/0001-12), que tem por objeto a manutenção geral do gerador da marca Heimer, com capacidade para 100 litros de diesel, número de série AE1420, Potência 55 KVA, Tensão 220 VCA, Corrente 144 A, Número de Patrimônio 23485, com substituição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 12/08/2025 15:12:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31446
Código de Autenticação: 4f0b855eda



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 348, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000892.2025-83, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 16/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ nº 33.138.351/0001-12), que tem por objeto a manutenção geral do gerador da marca Heimer, com capacidade para 100 litros de diesel, número de série AE1420, Potência 55 KVA, Tensão 220 VCA, Corrente 144 A, Número de Patrimônio 23485, com substituição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 12/08/2025 17:23:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31447

Código de Autenticação: 970e7660e2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 9, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO FÍSICA, JOGOS E ATIVIDADES INCLUSIVAS COM ÊNFASE NA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – 1º SEMESTRE DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002668.2025-26, torna público o edital para o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual, para o 1º Semestre Acadêmico de 2026, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant.

1. PRÉAMBULO

1.1 A Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC) torna público as normas do processo seletivo para provimento de 25 vagas discentes para o Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual, em nível de Especialização, do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC.

1.2 As publicações relacionadas a este processo seletivo serão feitas através do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos/processos-seletivos/2025/cursos-e-atendimentos-pedagogicos>, e terão caráter de ato oficial.

1.3 Este Edital terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá conter justificativa objetiva para a referida alteração, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual será oferecido gratuitamente, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade PRESENCIAL, com duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 3 (três) semestres e com carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas de disciplinas , com possibilidade de 20% desta carga horária ser na modalidade de educação a distância, conforme o planejamento dos professores, somadas a 80 (oitenta) horas de atividades acadêmicas, culturais e esportivas no campo da Educação Especial, totalizando 460 (quatrocentos e sessenta) horas de curso, com aulas e atividades às quartas-feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13h30 às 19h30.

2.2 Fica estabelecida a Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC para obtenção de informações ou quaisquer outras ações citadas neste Edital, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ, prédio do

DPPE, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

2.3 Informações sobre o Curso de Especialização em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual podem ser obtidas e atualizadas no sítio eletrônico da pós-graduação do IBC ou pelo e-mail ppg.educacaofisica@ibc.gov.br.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 25 (vinte e cinco) vagas, das quais no mínimo 25 % (7 vagas) serão reservadas às ações afirmativas, conforme as leis N.º 12.711/2012 e e N.º 14.723/2023.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme o Anexo I, caso contrário, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, cópia do atestado ou laudo médico que comprove a condição de deficiência.

3.2.2.1 Candidatos(as) que não apresentarem a documentação comprobatória prevista no subitem 3.2.2, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.3 No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada às ações afirmativas, esta será preenchida por candidato(a) às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos(as) candidatos(as), tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos(as).

3.2.4 Para a seleção dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos(as) optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) das vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ao seu grupo e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) como excedentes, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme o resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

3.4.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes pelo sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

3.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos(as) aprovados(as) como excedentes, antes do término da vigência deste Edital e respeitando a ordem de classificação final.

3.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não obtenha número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e/ou haja desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como convocar candidatos(as) aprovados(as) como excedentes para o preenchimento de vagas de candidatos(as) desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

3.7 O não preenchimento de um mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de vagas previstas neste Edital ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo:

a) professores de Educação Física, formados em Bacharel, Licenciatura ou Licenciatura Plena, em cursos

devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

b) estudantes em fase de conclusão de curso de nível superior, desde que as datas de conclusão do referido curso e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma no item 10 deste Edital. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição do processo seletivo uma declaração da coordenação do curso confirmado que o candidato colará grau antes da data de matrícula nesta pós-graduação.

4.2 Para a matrícula ser realizada o candidato deverá apresentar a comprovação da colação de grau e da conclusão do curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas entre as 10h do dia 15/08/2025 e às 23h59min do dia 21/09/2025, conforme previsto no cronograma do item 10 deste Edital.

5.2 Para proceder com a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição online <https://forms.gle/P49XMzHjGFqNhZY29> o qual ficará disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, durante o período de inscrição informado no subitem 5.1 deste Edital.

5.3 No preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único (PDF), obedecendo a sequência abaixo, os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG); também serão aceitos como documentos de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou do Cartão de Identidade Funcional, quando nestes constarem o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) Cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação, requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o(a) candidato(a) cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição no processo seletivo, desde que apresente, no ato da inscrição, uma certidão de conclusão do curso superior, indicando a data em que ocorrerá a colação de grau;

c.2) o(a) candidato(a) cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar certidão da instituição indicando a data em que ocorrerá a conclusão do curso e a colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por uma universidade brasileira, conforme legislação específica;

d) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

5.4 Toda a documentação do(a) candidato(a) deve ser apresentada de modo legível. Caso contrário, o documento ilegível não será validado e a inscrição não será efetivada.

5.4.1 Além dos documentos exigidos para a inscrição no subitem 5.3, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

5.5 Terão as inscrições deferidas somente os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo previsto neste Edital.

5.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A inscrição implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.8 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso,

ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.9 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, e a não comprovação dos dados, implicará no indeferimento da inscrição, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital, através do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação do DDPE / IBC.

5.11 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário Interposição de Recurso (Anexo II), disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital

5.12 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após análise dos recursos apresentados, conforme cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DDPE/IBC.

6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por:

6.1.1 Análise curricular será por meio do preenchimento do formulário de pontuação curricular (Anexo III);

6.1.2 Carta de Interesse e Intenção

6.2 A etapa denominada Carta de Interesse e Intenção deve incluir a apresentação da formação acadêmica, a trajetória profissional, a experiência na área da educação/ensino e as motivações e perspectivas profissionais após a conclusão do curso, definido qual a importância do curso em sua vida profissional e laboral. Deverá ser elaborada com fonte arial tamanho 12, em até três laudas, com margens de 2 cm, com espaçamento 1,5 entre linhas, texto justificado, com recuo na primeira linha de 1,25 cm, e encaminhada em formato pdf contendo como título “Carta de Interesse e Intenção_(nome do candidato)”, devendo o texto ser sucinto e objetivo, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, coerência e organização.

6.3 A Carta de Interesse e Intenção receberá uma nota de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos, sendo avaliada de acordo com as especificações do subitem 6.2 deste edital. O processo de avaliação da carta de Interesse e Intenção será realizado por dois avaliadores, membros da banca que conduzirá o processo de seleção. A nota da avaliação de cada avaliador será somada e dividida por dois para chegar a nota final da Carta de Interesse e Intenção.

6.4 As notas das avaliações referentes à Carta de Interesse e Intenção e da avaliação curricular serão somadas para elaboração da classificação final dos candidatos em ordem decrescente, e será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

6.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o Formulário para Interposição de Recurso, de acordo com modelo disposto no Anexo II deste Edital.

6.5.1 A interposição de recurso deverá ser realizada presencialmente na secretaria do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, localizado na Avenida Pasteur, 368, Urca - RJ. O candidato deverá realizar suas argumentações e entregar o recurso em envelope lacrado na secretaria, obedecendo o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

6.5.2 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados de acordo com o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos no processo seletivo é decorrente da média simples das notas obtidas pelo(a) candidato(a) na Carta de Intenção e Interesse e na avaliação curricular.

7.2 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente de sua média final.

7.3 Serão considerados APTOS(AS) para a matrícula os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação estiver

dentro do número de vagas oferecido neste Edital.

7.4 Serão considerados APTOS(AS) E EXCEDENTES os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas oferecido neste Edital.

7.5 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.6 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário para Interposição de Recurso, constante no Anexo II deste Edital, disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.7 A listagem com a classificação e o resultado definitivo do processo seletivo se dará após a análise dos recursos interpostos, conforme o cronograma do item 10 deste Edital, sendo divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.8 Caso ocorram desistências de vagas de candidatos(as) aptos(as) e classificados(as) no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os(as) candidatos(as) excedentes serão convocados(as) para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação final e até o limite das vagas aqui tratado.

7.8.1 A convocação de que trata o subitem 7.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.8.2 Em caso de empate entre candidatos(as) no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para desempatar:

- a) 1º critério: maior nota na avaliação curricular;
- b) 2º critério: ser professor na rede pública; e
- c) 3º critério: candidato(a) mais idoso(a).

8 DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1 Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital e apresentados na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.1.2 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC terá um prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação. Durante o período de análise dos requerimentos de impugnação, o processo seletivo transcorrerá normalmente.

8.1.3 O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

8.1.4 O recurso deverá indicar com precisão o item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o(a) candidato(a) deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.5 O(A) candidato(a) deverá entregar 1 (um) formulário para cada avaliação sobre o qual interpõe recurso.

8.1.6 Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de até 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma no item 10 deste Edital.

8.1.7 Os recursos previstos no subitem 8.1.5 serão analisados pela Comissão Julgadora e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de interposição do recurso, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.2. Requerimentos de vistas e de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo(a) candidato(a), entregue em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

8.2.1 A apresentação de recursos poderá ser feita mediante entrega das documentações e cumprimento das

orientações estabelecidas no Anexo II deste Edital.

8.3. O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas, incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

9 DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo deverão efetuar a matrícula presencialmente no período indicado no cronograma deste edital, das 10h às 16h, na Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecido neste processo seletivo, somente poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital;
- b) Original e cópia do Documento de identificação (frente e verso) com foto, considerando-se válidos: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cartão de Identidade Funcional; e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Original e cópia do CPF, caso este não conste no documento de identificação apresentado;
- d) Original e cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação;
- e) Original e cópia (frente e verso) do histórico escolar de curso de graduação;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Original e cópia de comprovante de residência;
- i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual (tirada nos últimos dois anos).

9.2.1 Apenas os(as) candidatos(as) que tenham procedido com a validação dos documentos apresentados para a inscrição no processo seletivo poderão efetivar a matrícula.

9.2.2 A ausência ou não validação de qualquer documento exigido nos subitens 5.3 e

9.2 deste Edital implica em não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

9.2.3 Candidato(a) que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado no subitem 4.2 deste Edital, deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do diploma de curso superior ou uma certidão de conclusão de curso de graduação, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.2.3.1 Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por Procuração Particular, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) com firma reconhecida em cartório.

9.3.1 Caso seja realizada a matrícula por procuração, o(a) procurador(a) deverá apresentar originais e cópias, ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos do(a) candidato(a) exigidos no subitem 9.2 deste Edital, bem como uma fotografia 3x4 colorida e atual do(a) mesmo(a), sob pena de não efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para a devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria da pós-graduação, devendo o(a) candidato(a) providenciar com antecedência e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

9.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação legível exigida

ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 3 (três) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação das datas, locais, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital	14/08/2025
Período de inscrição	15/08/2025 a 21/09/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	25/09/2025 a 26/09/2025
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	29/09/2025
Resultado final da homologação das inscrições	30/09/2025
Resultado preliminar da avaliação da Carta de Intenção e Interesse e da análise curricular	07/10/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Carta de Intenção e Interesse e da análise curricular	08/10/2025 a 09/10/2025
Resultado das análises dos recursos contra o resultado preliminar da Carta de Intenção e Interesse e da análise curricular	17/10/2025
Resultado final com classificação dos candidatos	17/10/2025

Período de matrícula dos candidatos aptos dentro do número de vagas	02/02/2026 a 12/02/2026
Convocação dos candidatos excedentes	23/02/2026
Matrícula dos candidatos excedentes	23/02/2026 a 27/02/2026
Início do curso	04/03/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma e a qualquer tempo, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu número de telefone, endereço residencial e E-mail, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando deste processo seletivo.

11.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

11.5 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em Educação Física, jogos e atividades inclusivas com ênfase na pessoa com deficiência visual ao(a) discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11.6 É de inteira responsabilidade e interesse do(a) candidato(a) o conhecimento das diretrizes e exigências do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

11.7 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do(a) candidato(a), implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, ao(a) candidato(a) que:

- a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas previstas neste Edital, terão mantidas na secretaria da pós-graduação as cópias dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

11.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.12 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

11.13 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de condução e acompanhamento do processo seletivo referente a este edital, pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu e pela Direção-Geral do IBC, conforme as suas competências.

Rio de Janeiro-RJ, 13 de agosto de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral do IBC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso _____, para fim de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas no processo seletivo contemplado pelo Edital _____ de 14 de agosto de 2025, declaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, tão logo sejam apuradas.

[LOCAL], em ____ de ____ .

Assinatura do Candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do(a) candidato(a), que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa a nota do processo seletivo disposto no edital [NÚMERO E ANO DO EDITAL]

Eu, _____, portador do documento de identidade nº....., órgão emissor _____, inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Física, Jogos e Atividades Inclusivas com Ênfase na Pessoa com Deficiência Visual, apresento o seguinte recurso: _____ (EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA OS ARGUMENTOS).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____
(RELACIONAR E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE POSSAM EMBASAR A CONTESTAÇÃO).

(LOCAL), em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO.
2. Este documento deverá ser acompanhado de fotocópia do mesmo, para que se proceda com o registro de recebimento do documento pela secretaria do curso.
3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Experiência Profissional	1,0 por ano	Máximo de 10 anos	
Professor da rede pública	0,5 por matrícula	máximo de 2 matrículas	
Especialização em qualquer área	1,0 por curso	Máximo de 2 cursos	
Mestrado em qualquer área	1,5 por curso	Sem limite	
Doutorado em qualquer área	2,0 por curso	Sem limite	
Cursos de até 40h no campo da Educação Física/Educação	0,3 por curso	Máximo de 10 cursos	
Cursos a partir de 40h no campo da	0,5 por curso	Máximo de 10 cursos	

Educação Física/Educação			
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	0,3 por apresentação	Máximo de 5 apresentações	
Artigo publicado em revista científica	1,0	Sem limite	

Observação: O candidato deverá preencher este formulário indicando sua pontuação na coluna à direita (vazia) e na sequência, anexar os certificados, diplomas e declarações que comprovem a pontuação mencionada, organizados conforme a ordem de pontuação.

Data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM
EDUCAÇÃO FÍSICA, JOGOS E ATIVIDADES INCLUSIVAS
COM ÊNFASE NA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Data:	Início do curso: 04/03/2026		
Turma/Ano: 2026	Período do curso: março/2026 a julho/2027		
Matrícula nº:	Dias e horário das aulas: 4.ª feira, das 13h30 às 19h30		
Nome Completo:			
Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) OUTRO (<input type="checkbox"/>) NÃO DECLARAR (<input type="checkbox"/>)	Data de nascimento:		
CPF:	RG:		
Área de formação:	Profissão:		
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:

Telefone celular:

E-mail:

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) discente

Secretário(a) da Pós-Graduação DPPE/IBC

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 08:20:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31614

Código de Autenticação: f8ed4cd37a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 349, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002541.2024-26, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO ROBERTO VILARDO**, matrícula SIAPE nº 1461928, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão e fiscalização técnica e administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 10/2025**, firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 97.549.823/0001-02), que tem por objeto serviços contínuos de radialista com função de locução, visando atender a demanda da Coordenação do Livro Falado, da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Instituto Benjamin Constant, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 08:23:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31449

Código de Autenticação: 49f7453806



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 350, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002541.2024-26, resolve:

DESIGNAR a servidora **GRASIELLE LOPES MENEZES DA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1832028, para exercer, na condição de substituta, as atividades de gestão e fiscalização técnica e administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 10/2025, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ nº 97.549.823/0001-02), que tem por objeto serviços contínuos de radialista com função de locução, visando atender a demanda da Coordenação do Livro Falado, da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Instituto Benjamin Constant, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 08:27:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31452

Código de Autenticação: f4e10f0571



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 351, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000004.2025-22, resolve:

DESIGNAR a servidora **HYLEA DE CAMARGO VALE ASSIS**, matrícula nº 2045728, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestora da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 14/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de impressora Offset Catu Bicolor 660 para atendimento das atividades da Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico Especializado do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/08/2025 08:30:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31542

Código de Autenticação: 8d08319c1a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 352, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119. 23119.000004.2025-22, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIGI AMATO BRAGANCA AMORIM**, matrícula nº 2352065, para exercer, na condição de substituto, as atividades de gestor da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 14/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de impressora Offset Catu Bicolor 660 para atendimento das atividades da Divisão de Imprensa Braille do Departamento Técnico Especializado do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/08/2025 08:35:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31545
Código de Autenticação: 03cd1c77cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 353, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000460.2025-72, resolve:

DESIGNAR a servidora **HYLEA DE CAMARGO VALE ASSIS**, matrícula nº 2045728, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestora da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 17/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **BIGRAPHICS COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA** (CNPJ nº 11.144.538/0001-96), que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de chapas positivas para impressão offset, fornecidas e gravadas pelo contratado, a partir de arquivos fornecidos pelo IBC, em chapa para a impressora Catu 660 bicolor, medindo 660 X 605mm, tamanho de pinça 7 cm, para atendimento das necessidades da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado (DPME) e da Divisão de Imprensa Braille (DIB) do Departamento Técnico Especializado do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 08:41:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31549

Código de Autenticação: 5aa3282167



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2024

(Processo nº 23119.000935.2022-88)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 29.212.545/0001-43.

2. OBJETO: SEGUNDA REPACTUAÇÃO do valor mensal da contratação com base na CCT 2025/2026, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2024, e tendo em vista o que consta no processo 23119.000935.2022-88, conforme abaixo:

- a) PERÍODO 01/01/2025 A 31/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 246.339,41 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos);
- b) A PARTIR DE 01/02/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 258.123,94 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)

Em virtude da REPACTUAÇÃO, o valor mensal passa de R\$ 245.467,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.945.605,56 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscents e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para o valor mensal de R\$ 258.123,94 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.097.487,28 (três milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 12.656,81 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 151.881,72 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) em adição ao valor atual.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 154.874,36 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Sétima do referido contrato.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/2018 – Art. 12.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 11:14:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31615
Código de Autenticação: f03c054a4a



Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 354, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000460.2025-72, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIGI AMATO BRAGANCA AMORIM**, matrícula nº 2352065, para exercer, na condição de substituto, as atividades de gestor da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 17/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **BIGRAPHICS COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA** (CNPJ nº 11.144.538/0001-96), que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de chapas positivas para impressão offset, fornecidas e gravadas pelo contratado, a partir de arquivos fornecidos pelo IBC, em chapa para a impressora Catu 660 bicolor, medindo 660 X 605mm, tamanho de pinça 7 cm, para atendimento das necessidades da Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado (DPME) e da Divisão de Imprensa Braille (DIB) do Departamento Técnico Especializado do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 11:21:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31550

Código de Autenticação: 46c54980bd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 10/2024

(processo nº 23119.001274.2025-51)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ nº 31.419.061/0001-11.

2. OBJETO: PRIMEIRO REAJUSTE do valor total de **R\$ 40.958,80** (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o valor total de **R\$ 43.203,34** (quarenta e três mil, duzentos e três reais e trinta e quatro centavos), com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com taxa de 5,48%, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2024, com efeitos a contar de 15/03/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 23119.001274.2025-51.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 2.244,54 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em adição ao valor atual.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso LVIII; Art. 136.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 13/08/2025 11:22:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30878
Código de Autenticação: f114ce0455



Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 355, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000003.2025-88, resolve:

DESIGNAR a servidora **HYLEA DE CAMARGO VALE ASSIS**, matrícula nº 2045728, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestora da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 12/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de 2 (duas) Guilhotinas, marca Melmaq, modelo GH 125C, patrimônio nº 23.588 e nº 23.589, localizadas na Divisão de Imprensa Braille.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/08/2025 12:21:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31552
Código de Autenticação: 0fd69e11a0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 18/2024

(processo nº 23119.003516.2023-89)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa FLYSTAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 17.612.984/0001-64.

2. OBJETO: PRIMEIRA REPACTUAÇÃO do valor mensal de R\$ 32.833,34 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), para o valor mensal de R\$ 34.640,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 415.686,00 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais), com base na atualização da CCT 2024/2025, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2024, com efeitos a contar de 01/01/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 23119.001491.2025-41.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.807,16 (um mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 21.686,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais) em adição ao valor atual.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 20.784,30 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – Arts. 135 e 136.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/08/2025 17:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31634

Código de Autenticação: 2a9f0b849d



Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 356, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000003.2025-88, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIGI AMATO BRAGANCA AMORIM**, matrícula nº 2352065, para exercer, na condição de substituto, as atividades de gestor da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 12/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de 2 (duas) Guihotinas, marca Melmaq, modelo GH 125C, patrimônio nº 23.588 e nº 23.589, localizadas na Divisão de Imprensa Braille.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/08/2025 17:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31555

Código de Autenticação: 1be72d387c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 357, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002359.2023-94, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2141378.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 30 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2025 06:43:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31559

Código de Autenticação: c2d83e8dba



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 358, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003044.2023-64, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EDILSON DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1143842.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 28 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2025 14:02:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31560

Código de Autenticação: 0e82ff19e4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 359, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003042.2023-75, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MERCIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2141914.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 07:49:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31562

Código de Autenticação: 6896ad862d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 360, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002629.2025-29, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LUCIANA BARROS FARIAS LIMA**, matrícula nº 2718854.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 30 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 08:52:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31563

Código de Autenticação: 191feca5b3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 361, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003027.2023-27, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SERGIO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2141566.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 30 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 10:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31564

Código de Autenticação: a64baa87fb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA, DE TUTOR A DISTÂNCIA E DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002832.2025-03, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 As modalidades das bolsas para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico estão discriminadas no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR); sendo assim, todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas nas funções de Professor Formador/ Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2 DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB

2.1 O Professor Formador/Conteudista será o bolsista responsável por desenvolver atividades docentes em componentes curriculares do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC. Outrossim, será ele o responsável por realizar a intervenção pedagógica no âmbito das disciplinas oferecidas no Projeto Político Pedagógico do Curso. Além disso, será responsável por elaborar conteúdos didáticos, produzir textos, atividades, avaliações e recursos instrucionais (como vídeos, podcasts, infográficos etc.) para os componentes curriculares que ministra, alinhados à fundamentação do curso. Deverá, ainda: (i) desenvolver materiais acessíveis, considerando as diretrizes de acessibilidade digital e inclusiva; (ii) organizar o cronograma de estudos e a estrutura das unidades ou módulos; e (iii) desenvolver os objetivos de aprendizagem, habilidades e competências conforme as diretrizes do curso e da UAB.

2.2 O Professor Formador/Conteudista atuará na condução das atividades acadêmicas do curso junto aos estudantes e à coordenação do curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, produzindo conteúdos que estimulem o pensamento crítico, a autonomia e a participação do aluno. É seu papel reavaliar periodicamente os conteúdos para manter sua atualidade e alinhamento com as políticas públicas e avanços da área, fazer ajustes com base em avaliações institucionais ou *feedback* da coordenação e estudantes e cumprir os cronogramas estabelecidos pela coordenação do curso.

2.3 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

2.4 O Assistente Pedagógico atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que atuará no acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos cursos de pós graduação no âmbito da UAB-IBC, no desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, no planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a UAB-IBC, no auxílio da administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos e dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites. Caso demandado pelas coordenações de curso, o assistente pedagógico selecionado neste Edital deverá apoiar e acompanhar presencialmente as atividades presenciais do curso, bem como outras que se façam necessárias.

2.5 O Professor Formador/Conteudista, os Tutores a Distância e o Assistente Pedagógico devem atuar conjuntamente, em equipe multidisciplinar, colaborando com a coordenação do curso, integrando o conteúdo à plataforma Moodle. Além disso, devem respeitar a metodologia da EaD e o planejamento institucional, utilizar linguagem clara, objetiva e adequada ao público-alvo, respeitando normas da ABNT e orientações da instituição.

3 DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

- I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;
- III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;
- V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso.
- VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC e/ou da Coordenação do Curso, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;
- IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Professor Formador/Conteudista:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação do Curso e/ou da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA (bolsista da Capes);
- II. atender integralmente à demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação do Curso UAB/IBC e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, o planejamento didático e a preparação das avaliações de aprendizagem, além do registro das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- III. elaborar e/ou atualizar o plano de aula da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (materiais didáticos, vídeos, tutoriais, etc.) e metodologias de ensino aplicadas à educação a distância e organizar e selecionar os materiais didáticos do curso, conforme modelo sugerido pela coordenação, respeitando os critérios de acessibilidade inerentes ao público-alvo do curso;
- IV. implementar a metodologia constante no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular;

- V. inserir no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle os recursos tecnológicos apropriados, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador/Conteudista no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros recursos/atividades previstos no plano de ensino do componente curricular;
- VI. disponibilizar material didático acessível aos discentes, utilizando os recursos e atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino do componente curricular elaborado juntamente com o coordenador do curso. O material didático deve ser o mais diversificado possível, englobando várias e diferenciadas mídias e estratégias de ensino, assegurando o desenvolvimento da formação definida no PPC, de modo a considerar sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores;
- VII. participar, se necessário e solicitado pela Coordenação do Curso e/ou da Coordenação Geral da UAB/IBC, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com vista à oferta do seu componente curricular com qualidade e segurança;
- VIII. cumprir o cronograma estabelecido com o Coordenador do Curso para a entrega do componente curricular totalmente formatado e revisado;
- IX. realizar os procedimentos de acompanhamento das avaliações, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;
- X. estar disponível online, inclusive nos fins de semana e feriados, para responder, em até 48 horas, às eventuais dúvidas dos tutores quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino enquanto o componente curricular estiver vigente de acordo com o calendário do curso, a fim de mediar as atividades discentes;
- XI. acompanhar o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.
- XII. executar as atividades de orientação individual e coletiva com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso e cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- XIII. comprometer-se a realizar encontros síncronos mensais nas disciplinas que disponibiliza, podendo, nestes, convidar outros professores/profissionais para compartilhar atividades de cunho pedagógico, sempre alinhados aos fundamentos do curso;
- XIV. atender às demandas da Coordenação do Curso da UAB/IBC, sempre que solicitado (a).

3.3 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário e solicitado, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V. participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;

VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;

IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação das Coordenações em que se considerar necessária a presença do Tutor;

X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;

XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;

XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;

XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas;

3.4 Do bolsista UAB/IBC - função de Assistente Pedagógico

I. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas dos cursos vinculados à UAB-IBC;

II. Acompanhar e apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, sobretudo na implementação das plataformas de EAD e sua regulação;

III. Acompanhar o planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a UAB-IBC, sobretudo na implementação das plataformas de EAD e sua regulação;

IV. Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual, realizando o apoio logístico necessário;

V. Auxiliar na administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos, operando as demandas solicitadas pela Coordenação do Curso;

VI. Dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites, produzindo conteúdo de divulgação dos trabalhos dos Cursos, considerados os recursos de acessibilidade disponíveis e necessários;

VII. Receber, responder com adequação legal e atinente ao desenvolvimento do curso, e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos;

VIII. Acompanhar os registros do sistema eletrônico da UAB referente ao registro e acompanhamento de alunos, informando a Coordenação do Curso, em tempo hábil possíveis intervenções necessárias a manutenção da frequência destes;

IX. Acompanhar os processos seletivos dos cursos vinculados à UAB-IBC.

X. Apoiar a organização e participar dos encontros presenciais do curso.

4 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato de acordo com a função que o candidato optar (Quadro I). O valor da bolsa para cada função depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição.

Para fins de pagamento de bolsas, a função de Professor Formador/Conteudista corresponde a de um professor responsável por componentes curriculares do curso, e os valores estão definidos na Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023 e expostos no Quadro I, a seguir:

<u>Quadro I - Modalidade das bolsas</u>	

Função	Valor mensal da bolsa
Professor Formador/ Conteudista	<p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com doutorado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior e experiência profissional em alfabetização de pessoas com deficiência visual ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.</p> <p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com mestrado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior e experiência profissional em alfabetização de pessoas com deficiência visual, ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.</p>
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando na alfabetização de alunos com deficiência visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille. Os tutores exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Assistente Pedagógico	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) mensal, o bolsista com pós-graduação <i>Stricto sensu</i> que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas de alfabetização de crianças com Deficiência Visual, explicitando a prática de ensino do Sistema Braille. Os assistentes pedagógicos exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

A(o) candidata(o) para a função de bolsista - Professor Formador/Conteudista deve se inscrever para dois ou mais componentes curriculares, comprovando conhecimento e produção teórico-científica e acadêmica que justifique a escolha dos componentes. É vedado, portanto, ao candidato para a função de professor formador/conteudista realizar inscrição sem selecionar ao menos dois componentes, sob o risco de eliminação do processo seletivo que trata este edital.

O bolsista na função de Professor Formador/Conteudista fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma disciplina.

Para efeito de cômputo do valor mensal da bolsa recebida pelo bolsista na função de Professor Formador/Conteudista, cada disciplina será ministrada por módulo, conforme distribuição da carga horária prevista no PPC do curso, podendo o bolsista atuar em 02 (duas) ou mais disciplinas em cada módulo.

5 DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo

da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará nas 14 (quatorze) disciplinas do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

5.4 Em caso de não preenchimento de vaga em uma disciplina do curso, candidatos aprovados para outros componentes curriculares podem ser convocados, seguindo o critério de maior nota no resultado do certame.

5.5 No caso da função de Professor Formador/Conteudista, para a seleção dos candidatos, será levada em consideração a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, conforme artigo 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 2 – Componentes Curriculares – Número de Vagas				
Função	Componente Curricular	Carga horária da Disciplina	Carga horária (CH) semanal	Número de vagas
Professor Formador/Conteudista	Fundamentos e Práticas da Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva	30 horas	20 horas	CR
	Deficiência Visual: aspectos clínicos e desenvolvimento biopsicossocial	30 horas	20 horas	CR
	Perspectivas teóricas de Alfabetização e seus métodos	30 horas	20 horas	CR
	Seminário de Pesquisa I	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização numa perspectiva discursiva	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização no Sistema Braille	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização em tinta para alunos com baixa visão	30 horas	20 horas	CR
	Alfabetização matemática: iniciação de álgebra e geometria para crianças com deficiência visual	30 horas	20 horas	CR
	Tecnologias da Informação e da Comunicação na alfabetização de	30 horas	20 horas	CR

	crianças com deficiência visual			
	Adaptação e Produção de Materiais Especializados: jogos, brinquedos e outros recursos didáticos e paradidáticos	30 horas	20 horas	CR
	Os diferentes gêneros literários e a criação literária da criança com deficiência visual	30 horas	20 horas	CR
	Seminário de Pesquisa II	30 horas	20 horas	CR
	O recurso da audiodescrição na prática com crianças pequenas	30 horas	20 horas	CR
	Trabalho de Conclusão de Curso	60 horas	20 horas	CR
Total de Vagas				CR

6 DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento das funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico bolsistas da UAB no IBC, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro III:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II ;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023).
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

<u>Quadro III - Requisitos por função</u>	
Função	Requisitos para Admissão
Professor Formador/Conteudista	<p>(i) Possuir graduação em Pedagogia ou Educação Especial com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação ou Ensino ou Psicologia</p> <p>(ii) Comprovar experiência no magistério superior de, no</p>

	<p>mínimo, 2 (dois) semestres e na Educação Básica de, no mínimo, 2 (dois) anos, com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual, ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille.</p> <p>(iii) Apresentar formação acadêmica e/ou produção acadêmico-científica que justifique a escolha das disciplinas para as quais está se candidatando.</p> <p>(iv) Apresentar certificado de Curso de formação na plataforma Moodle voltado para criação de aulas na educação a distância.</p> <p>(v) Apresentar certificado de curso voltado para a criação de conteúdo didático digital para educação a distância.</p> <p>(vi) Comprovar produção teórico-científica relacionada a aspectos da alfabetização de estudantes com deficiência visual na perspectiva discursiva.</p> <p>(vii) Apresentar conhecimento na organização do trabalho pedagógico voltado para a alfabetização de estudantes com deficiência visual na perspectiva discursiva.</p> <p>(viii) Comprovar domínio do Sistema Braille.</p>
Tutor	<p>(I) Possuir graduação em Pedagogia ou Educação Especial e Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância.</p> <p>(iii) Comprovar Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille</p> <p>(iv) Apresentar certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância, na plataforma Moodle ou curso para formação de tutor na EaD.</p> <p>(v) Comprovar domínio do Sistema Braille.</p>
Assistente Pedagógico	<p>(I) Possuir graduação em Pedagogia ou Educação Especial com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância</p> <p>(iii) Comprovar Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas de alfabetização de crianças com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, explicitando, em ambos os casos, a prática de ensino do Sistema Braille.</p> <p>(iv) Apresentar certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância, na</p>

7.1 O período de inscrições está previsto no Anexo I.

7.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

7.3 É vedado ao candidato se inscrever para mais de uma modalidade de bolsa a que se refere esse Edital.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

Função: Bolsista Professor Formador/Conceudista:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) ata de defesa e diploma de Pós-Graduação *S tricto sensu*, nível mestrado ou doutorado (frente e verso);
- (vi) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 2 (dois) semestres, e na Educação Básica de, no mínimo, 2 (dois) anos, atuando em turmas de alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, havendo declaração explícita da prática de ensino no Sistema Braille;
- (vii) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle e certificado de curso voltado para a criação de conteúdo didático digital para educação a distância;
- (viii) Comprovar formação acadêmica e/ou produção acadêmico-científica que justifique a escolha das disciplinas para as quais está se candidatando;
- (ix) publicação acadêmico-científica, de autoria do candidato, que discuta aspectos da alfabetização de crianças com deficiência visual na perspectiva discursiva;
- (x) Proposta de uma atividade didática voltada para alfabetização de crianças com deficiência visual numa perspectiva discursiva, considerando o contexto da educação inclusiva e conceitos do desenho universal da aprendizagem; discutindo brevemente os conceitos desenvolvidos na atividade proposta e apresentando as referências bibliográficas utilizadas (máximo 5 laudas);
- (xi) Certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille de, no mínimo, 60 horas;
- (xii) declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI);
- (xiii) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO III) em arquivo único, em PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xmA5zLVDDrWEnXXVi9BeDknT90Aoc58LiwNkhKA0JN0/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>.

Função: Bolsista Tutor a Distância:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso) e diploma, acompanhado da ata de defesa, de Pós-Graduação Lato ou *Stricto Sensu* (frente e verso);
- (iv) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação na educação a distância na plataforma moodle;
- (v) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille;
- (vi) certificado de Curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância , na plataforma Moodle, ou curso para formação de tutor na EaD;
- (vii) Certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille com carga horária de, no mínimo, 40 horas ;
- (viii) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI)

(ix) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO IV) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8IbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>..

Função: Bolsista Assistente Pedagógico:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) ata de defesa e diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (frente e verso);
- (v) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou certificado de curso de formação em EaD;
- (vi) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas de alfabetização estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, declarada explicitamente a prática de ensino no Sistema Braille.
- (vii) certificado de Curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância , na plataforma Moodle;
- (viii) Certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille, com carga horária mínima de 60 horas;
- (ix) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI);
- (x) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO V) em arquivo único na extensão PDF modelo disponibilizado no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oRtlag_7mV4WT4zCG9OqCXYhNjt9JJQlap718n4kd-k/edit?gid=1880589048#gid=1880589048.

7.5 Nas funções de professor Formador/Conteudista ou Assistente Pedagógico ou Tutor a Distância, a comprovação de experiência profissional em turmas de alfabetização compreende a regência em turmas de 1º a 3º ano do ensino fundamental, entre os anos de 2012 e 2017, ou em turmas de 1º a 2º ano do ensino fundamental, após o ano de 2017, em conformidade com as modificações das políticas de alfabetização que determinam o ciclo de alfabetização nos referidos períodos. Práticas relacionadas a anos anteriores ao de 2012 considerarão turmas de alfabetização apenas as de 1º ano do Ensino Fundamental.

7.6 Nas funções de professor Formador/Conteudista ou Assistente Pedagógico ou Tutor a Distância, a comprovação de experiência em atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, declarada explicitamente a prática de ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, deverá ser realizada por meio de declaração da instituição em que se vincula o profissional.

8 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da Análise Documental, ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor a Distância), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9 DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o Quadro de pontuação da Análise Documental de cada função ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

9.3 Para a função de Professor Formador/Conteudista, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior pontuação em Produção Técnico-Científica;
- III. Maior tempo de experiência em alfabetização de estudantes com deficiência visual, considerados os itens 7.5 e 7.6 deste Edital;
- IV. Maior tempo de atuação no Ensino de Superior;
- V. Maior idade.

9.4 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- VI. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- VII. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;
- VIII. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;
- IX. Maior idade.

9.5 Para a função de Assistente Pedagógico, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- X. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- XI. Maior pontuação em Produção Técnico-Científica;
- XII. Maior tempo de experiência em alfabetização de estudantes com deficiência visual, considerados os itens 7.5 e 7.6 deste Edital;
- XIII. Maior idade.

9.6 As solicitações de recursos, ANEXO VIII, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, devidamente fundamentados, no endereço eletrônico: posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br, devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”- Nome da função e dos Componentes Curriculares, obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.6 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

9.7 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.8 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.9 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

10 DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- i. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- ii. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- iii. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o período de vigência deste Edital.

11.6 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição - Anexo II.

11.7 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC, designada por portaria interna do IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I **CRONOGRAMA**

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/08/25
Impugnação do Edital	19/08/25

Período de Inscrições	20/08/25 a 03/09/25
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	05/09/25
Recursos referente a primeira etapa da seleção	06/09/25
Resultado final das Inscrições homologadas	08/09/25
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	08/09/25 a 10/09/25
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	11/09/25
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	12/09/25
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	15/09/25
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	15/09/25
Reunião com os bolsistas	16/09/25
Previsão da Aula Inaugural e Início do Curso	22/09/25

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Função como bolsista: () Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico		
Servidor concursado do quadro do IBC: () Sim () Não		
Eu sou candidato: () negro, () pardo, () indígena, () pessoa com deficiência, () pessoa transgênero e/ou travesti, () não se aplica.		
Cargo que ocupa:		
Lotação/exercício:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:	Nº:	
Apto.:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	
UF:		

Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Titulação acadêmica:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* celebrado entre o IBC e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA

Formação Acadêmica				
Título*	Na temática da Deficiência Visual**	Outros temas da Educação **	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	5,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a titulação de maior pontuação.

** As temáticas serão aferidas com base no título da Dissertação e/ou Tese, sendo exigida a ata de defesa para a comprovação do mesmo.

Experiência Profissional					
Itens	Em Alfabetização Discursiva na DV	Na área da DV ou Educação Especial	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	3,0 pontos por semestre	1,0 ponto por semestre	15,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por	10,0 pontos		

de nível superior		semestre			
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180h) e cursos de extensão (mínimo de 40h) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por semestre	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	0,5 ponto por ano	10,0 pontos		
Atuação em projetos de extensão (institucional)	2,0 pontos por projeto	1,0 ponto por projeto	10,0 pontos		
Realizar assessorias, em caráter institucional, orientando a prática de ensino na deficiência visual	2,0 pontos por assessoria	1,0 ponto por assessoria	10,0 pontos		
Nota máxima	45,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na temática da Alfabetização Discursiva na DV	Na área da DV ou Educação Especial	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Orientação concluída de Estudantes de Pós-Graduação Stricto-Sensu	3,0 pontos por orientação	2,0 pontos por orientação	12,0 pontos		
Orientação concluída de Estudantes de Pós-Graduação Lato-Sensu	2,0 ponto por orientação	1,0 ponto por orientação	8,0 pontos		
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2*, **	3,0 pontos por artigo	2,0 pontos por artigo	15,0 pontos		

Capítulo de livro publicado (Obras acima de 50 páginas, com indicação de Conselho Editorial) **	2,0 ponto por capítulo	1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Nota máxima	40,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/Acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO TUTOR A DISTÂNCIA**

Formação Acadêmica				
Título*	Na temática da Deficiência Visual**	Outros temas da Educação **	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	5,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a titulação de maior pontuação.

** As temáticas serão aferidas com base no título da Dissertação e/ou Tese, sendo exigida a ata de defesa para a comprovação do mesmo.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou	5,0 pontos	4,0 ponto	20,0 pontos		

tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	por semestre	por semestre			
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da Alfabetização Discursiva na DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2*, **	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	2,0 ponto por capítulo	1,0 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		

Nota máxima	25,0 pontos	
-------------	-------------	--

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

Formação Acadêmica				
Título*	Na temática da Deficiência Visual **	Outros temas da Educação **	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	5,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a titulação de maior pontuação.

** As temáticas serão aferidas com base no título da Dissertação e/ou Tese, sendo exigida a ata de defesa para a comprovação do mesmo.

Experiência Profissional					
Itens	Em Alfabetização Discursiva na DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	15,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por	10,0 pontos		

de nível superior		semestre			
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	10,0 pontos		
Atuação em projetos de extensão (institucional)	2,0 pontos por projeto	1,0 ponto por projeto	10,0 pontos		
Realizar assessorias, em caráter institucional, orientando a prática de ensino na deficiência visual	2,0 pontos por assessoria	1,0 ponto por assessoria	10,0 pontos		
Nota máxima	45,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da Alfabetização Discursiva na DV	Outras áreas da Educação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2*, **	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	20,0 pontos		
Capítulo de livro publicado (Obras acima de 50 páginas, com indicação de Conselho Editorial) **	2,0 ponto por capítulo	1,0 ponto por capítulo	10,0 pontos		

Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	6,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	40,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR
FORMADOR/CONTEUDISTA, TUTOR A DISTÂNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL - UAB**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador/Conteudista () Tutor () Assistente Pedagógico no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IBC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS
TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que sou

candidato _____, conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerce no _____

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista:

() Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico

Requer reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

() 1^a etapa

() 2^a etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento(s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso:
posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br

Rio de Janeiro, _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/08/2025 10:39:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31856

Código de Autenticação: 3eda780428



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 362, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002165.2023-99, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NAIARA MIRANDA RUST**, matrícula SIAPE nº 1925431.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 28 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 10:50:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31566

Código de Autenticação: d210140d3c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, PARA O 2º SEMESTRE ACADÊMICO DO ANO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002831.2025-51, torna público o presente edital com as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, em nível de especialização, ofertado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023.

1. PREÂMBULO

1.1 Fica estabelecido como sítio oficial do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual o endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/consorcio-universidade-aberta-do-brasil-uab/alfabetizacao-discursiva-na-deficiencia-visual/especializacao-em-alfabetizacao-discursiva-na-deficiencia-visual>

1.2 Este Edital terá vigência de 180 dias a contar a partir da data de sua publicação.

1.3 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, tendo sua divulgação no sítio oficial expresso neste edital.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual será oferecido gratuitamente, na modalidade de educação a distância, com carga horária de 450 horas e duração de 18 (dezoito) meses, tendo início em setembro de 2025 e encerramento previsto para março de 2027.

2.1.1 Os componentes curriculares do Curso serão ofertados na plataforma digital moodle, ficando a cargo do discente o provimento dos recursos necessários para o acesso e participação nas aulas e atividades do curso.

2.2 Fica estabelecido o e-mail da secretaria da UAB-IBC, secretaria.pos.uab@ibc.gov.br, para obtenção de informações ou quaisquer outras ações em que essa seja citada neste Edital.,

2.3 Informações sobre o curso de Especialização Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual podem ser obtidas no sítio oficial expresso neste edital, e pelo e-mail posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 200 (vinte) vagas discentes.

3.2 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de inscrição, considerando-se apenas os candidatos classificados nos termos do item 5 deste Edital.

Parágrafo Único: Caso haja mais de duzentas inscrições homologadas forma-se á uma reserva de cadastro de vagas em até 20% para ocupar as vagas dos desistentes.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo apenas profissionais que possuam diploma de graduação em Pedagogia, Educação Especial, Educação do Campo, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Normal Superior, Licenciatura em Áreas Específicas, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Além do estabelecido no item 4.1 deste Edital, é exigido que o candidato tenha conhecimento sobre o Sistema Braille, o que inclui conhecimento e prática sobre a leitura e a escrita no Sistema, declarando-o no formulário de inscrição.

4.3 Poderão se inscrever estudantes em fase de conclusão do(s) curso(s) de graduação, previstos no item 4.1 deste Edital, desde que as datas de conclusão do(s) referido(s) curso(s) e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma estabelecido neste Edital, e que essa informação seja expedida por declaração do curso de graduação e apresentada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas conforme Cronograma estabelecido neste Edital.

5.2 Para proceder com a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, o qual ficará disponível no sítio oficial expresso no item 1.2.1 deste edital, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1AL-6PS1bJbF-Lh2uVt6ZTS1wbRzziZYjhaD0Nt5tHWQ/edit>.

5.2.1 No preenchimento do formulário de inscrição online, o candidato deverá anexar, conforme organização solicitada no formulário, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada e colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

a.1) poderá ser aceito como documento de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, apenas quando nesses documentos constar o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

a.2) estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente, digitalizado, certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

c.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser igual ou anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

c.4) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

h) arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição.

5.3 O candidato que desejar enviar a digitalização de cópia autenticada em cartório de documento(s) listados no item 5.2.1 será dispensado de apresentar seu(s) original(is), considerando-se validado(s) o(s) documento(s) entregue(s).

5.3.1 A validação da documentação apresentada é condição para o deferimento da inscrição do candidato pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB-IBC.

5.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o envio e/ou entrega de vias impressas, sejam originais ou

autenticadas, dos documentos constantes no item 5.2.1 deste edital.

5.5 Toda a documentação do candidato deve ser apresentada com nitidez suficiente a possibilitar a leitura segura da mesma.

5.5.1 Documentos digitalizados com nitidez que prejudiquem sua leitura implicarão no indeferimento da inscrição do candidato.

5.6 Terão as inscrições deferidas somente os candidatos que, por meio do formulário de inscrição online, apresentarem toda a documentação exigida no item 5.2.1 dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.

5.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.9 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida documentação avulsa.

5.11 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição online, e a não comprovação dos dados, levarão ao indeferimento da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.12 Após o preenchimento do formulário de inscrição online o candidato deve aguardar a confirmação de seu recebimento, a qual será encaminhada em até 2 dias úteis pela Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC para o correio eletrônico informado pelo candidato.

5.13 O preenchimento do formulário de inscrição online e a confirmação de seu recebimento não garantem a inscrição no processo seletivo, de modo que as inscrições regulares serão homologadas conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.14 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no sítio oficial expresso no item 1.2.1 e conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.15 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições, no período estabelecido pelo Cronograma deste Edital, devendo o candidato enviar sua solicitação para o correio eletrônico secretaria.pos.uab@ibc.gov.br.

5.16 O resultado referente à interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e o resultado final da homologação das inscrições será divulgado no sítio oficial expresso no item 1.2.1 e conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 Serão considerados classificados em primeira chamada e convocados os candidatos que obtiverem deferimento de sua inscrição, nos termos do item 5 deste edital, e tiverem realizado sua inscrição entre os 200 (duzentos) primeiros candidatos.

6.2 Candidatos que obtiverem deferimento de sua inscrição, nos termos do item 5 deste edital, e tiverem realizado sua inscrição após os 200 (duzentos) primeiros candidatos, serão classificados para cadastro reserva.

6.3 A formação de cadastro reserva contará apenas com candidatos cuja inscrição for deferida e seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

6.4 Candidatos cuja inscrição for indeferida serão eliminados deste Processo Seletivo, independentemente de terem realizado ou não sua inscrição entre os primeiros 200 (duzentos) candidatos.

6.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos classificados em primeira chamada poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos classificados para cadastro reserva antes do término da vigência deste Edital, respeitada a ordem de inscrição.

6.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso não obtenha número suficiente de candidatos classificados e/ou haja desistência de candidatos classificados, bem como convocar candidatos classificados como cadastro reserva para o preenchimento de vagas de candidatos

desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos classificados.

6.7 O não preenchimento de um mínimo de 50% do total de vagas previstas neste Edital, ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 Caberá requerimento de recurso dos resultados das inscrições, conforme especificações estabelecidas neste Edital.

7.2 O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, fundamentando os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

7.3 O candidato deverá preencher o requerimento de recurso em formulário próprio, disponibilizado no sítio oficial expresso no item 1.2.1 deste edital.

7.4 Apenas serão considerados os requerimentos de recurso interpostos nos prazos estabelecidos em cronograma deste Edital.

7.5 O resultado final contempla a classificação em primeira chamada, considerando todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e, quando houver, apenas os recursos deferidos.

7.6 O deferimento de recurso não modifica a ordem de inscrição do candidato.

7.7 O resultado final será publicado em data estabelecida no Cronograma deste Edital, no sítio que hospeda as informações deste Processo Seletivo, em arquivo próprio, este consistindo em listagem de classificação em primeira chamada, a qual deve conter os nomes completos dos candidatos e número de inscrição, encerrando-se nos primeiros 200 (duzentos) candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1 Serão convocados os candidatos classificados em primeira chamada, de acordo com o cronograma deste Edital.

8.2 A convocação acontecerá impreterivelmente pelo e-mail apresentado pelo candidato no formulário de inscrição on-line, sendo de sua inteira responsabilidade a checagem do recebimento da convocação.

8.3 O candidato deverá fazer sua matrícula (on-line) conforme orientação presente no e-mail de convocação.

8.4 O candidato que não realizar sua matrícula on-line dentro do período estabelecido no Cronograma deste Edital será considerado eliminado do Processo Seletivo, abrindo-se sua vaga para a convocação de candidato classificado como cadastro reserva, respeitando-se a ordem de inscrição.

8.5 Poderá haver convocação extemporânea, ou seja, fora do período estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo, de candidatos classificados em cadastro reserva dentro do período de vigência deste Edital, sempre que houver a vacância de uma vaga em função de desistência ou desligamento de candidato matriculado.

8.6 A convocação extemporânea seguirá as mesmas orientações presentes nos itens 8.2 e 8.3 deste Edital, devendo o candidato realizar sua matrícula online em até 7 dias corridos após recebimento do e-mail de convocação extemporânea.

8.7 Candidatos matriculados por convocação extemporânea assumirão a responsabilidade de cumprir com todas as atividades previstas nas disciplinas dispostas nos módulos já iniciados e/ou finalizados, excetuando-se a participação nas atividades síncronas já realizadas.

8.8 Candidatos matriculados por convocação extemporânea terão as mesmas exigências para o cumprimento do curso, não havendo extensão do prazo de realização do mesmo, o qual tem previsão de encerramento para o mês de março de 2027.

9. DO CURSO

9.1 O curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual tem por objetivo formar profissionais para a prática em alfabetização de pessoas com deficiência visual, considerando conjuntamente as bases teóricas que orientam o curso e as especificidades da deficiência visual no desenvolvimento da leitura e da escrita.

9.2 O curso é desenvolvido a partir da plataforma digital moodle, diversificando-se a aplicação das atividades a partir de diferentes espaços interativos, como fóruns, chats, e diferentes fontes de conteúdo, como vídeos, vídeo-aulas, arquivos de áudio, podcasts e textos em formato digital.

9.3 É de inteira responsabilidade do discente a disponibilidade de recursos necessários para o acesso e participação nas aulas e atividades do curso.

9.4 O curso prevê atividades em ambiente virtual síncronas e assíncronas, em caráter obrigatório, e atividades presenciais, em caráter facultativo.

9.5 A matriz curricular do curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, apresentada no anexo A deste Edital, é composta por 14 disciplinas, as quais se distribuem em IV módulos.

9.6 A aprovação nas disciplinas da matriz curricular está condicionada ao cumprimento adequado das atividades avaliativas e a frequência aferida, conforme as orientações do Projeto Pedagógico do Curso.

9.7 A frequência do(a) discente será aferida mediante instrumentos próprios, dispostos nos encontros virtuais síncronos, na participação nos fóruns (sempre que assim for solicitada), no acesso à plataforma do curso, bem como em outras atividades, quando sinalizado pela disciplina.

9.8 Fará jus ao certificado de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, nível especialização, o(a) discente que tiver sido aprovado(a) em todas as disciplinas do curso, cumprir com a atividade complementar obrigatória e, no mínimo, uma atividade complementar eletiva, e tiver seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Aprovado pela banca examinadora.

9.9 O perfil do egresso do curso consiste em um profissional apto a atuar diretamente no processo de alfabetização de crianças com deficiência visual na perspectiva discursiva, ressaltando-se a aplicação de métodos de base discursiva na fundamentação da prática cotidiana e no desenvolvimento de materiais didáticos especializados, sempre considerando as discussões mais atuais de linhas pedagógicas críticas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio oficial expresso no item 1.2.1 deste edital.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio dos sítios nele anunciados quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer.

10.3 Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pela página do processo seletivo deste certame.

10.4 O quadro abaixo estabelece o cronograma deste Edital:

Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	18/08/2025
Período de inscrição	18/08/2025 a 01/09/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	04/09/2025
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	05/09/2025
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	08/09/2025

Período de Convocação em Primeira Chamada	10/09/2025
Período de matrícula	13/09/2025 a 22/09/2025
Início do curso	22/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O não cumprimento dos prazos previstos neste Edital resultará na eliminação do candidato neste processo seletivo.

11.4 O candidato deverá manter atualizados o seu número de telefone e endereço eletrônico, comunicando quaisquer alterações pelo email secretaria.pos.uab@ibc.gov.br, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

11.6 Ao final do curso outorga-se o título de especialista em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no PPC do Curso.

11.8 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato o conhecimento das diretrizes do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas no site do curso.

11.9 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do candidato, implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, ao candidato que:

- a) Não cumprir as orientações e prazos previstos neste processo seletivo;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e eliminado do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.13 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio oficial estabelecido neste Edital, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e cumprir as orientações presentes em todas as publicações.

11.15 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB-IBC, conforme as suas competências.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 10:51:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31861

Código de Autenticação: 7f288ccff3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 363, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002164.2023-44, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SYLVIA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 1713260.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 8 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 11:53:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31568

Código de Autenticação: 4475b62a4a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL NA MODALIDADE EAD

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002827.2025-92, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada de estudantes para o Curso de Especialização Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual na modalidade EaD.

A Coordenação Geral do Curso de Especialização lato sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual torna pública a seleção de 200 (duzentas) vagas, prioritariamente para professores e profissionais que atuam na Educação Básica nas redes municipais, estaduais, federais e privadas de Educação.

1. OBJETIVO

1.1 O Curso de Especialização lato sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual objetiva proporcionar ao pós-graduando conhecimentos que o auxiliem no desenvolvimento de novos procedimentos metodológicos para o processo de ensino-aprendizagem, notadamente daqueles que atendam às necessidades educacionais específicas de alunos cegos ou com baixa visão. Além disso, busca:

1.1.1 proporcionar um espaço de reflexão sobre as características e condições biológicas de estudantes cegos ou com baixa visão e suas possíveis implicações didático-pedagógicas;

1.1.2 habilitar os professores, através dos conhecimentos adquiridos no curso, a aprofundarem e desenvolverem abordagens teórico-metodológicas e recursos didáticos para a atuação na educação de alunos cegos ou com baixa visão;

1.1.3 proporcionar aos profissionais da área de ensino instrumentos que favoreçam a concretização dos objetivos propostos nos programas escolares, cumprindo, assim, seus respectivos papéis como agentes de mudanças sociais.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico – <https://docs.google.com/forms/d/1bJo3n45v8M7USE8O9mnVCJx4YPxZn7kxwyZLXyITN3A/edit?pli=1>, conforme o cronograma previsto neste edital. Todos os documentos deverão ser escaneados e devidamente anexados em PDF. O formulário está disponível no site do IBC, no link <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/consorcio-universidade-aberta-do-brasil-uab/especializacao-em-metodologias-de-ensino-com-enfase-na-deficiencia-visual/especializacao-em-metodologias-de-ensino-com-enfase-na-deficiencia-visual>.

2.2 Documentos necessários para a inscrição:

A – Formulário de inscrição (Preenchimento online).

B – Cópia digitalizada e colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG)

B.1 - Estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão

C – Diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração de previsão de conclusão até o final do ano de 2025.

D – Currículo (modelo livre), mas pode-se adotar o modelo lattes da plataforma CNPq, disponível para criação em <http://lattes.cnpq.br/> .

E – Declaração de vínculo como professor ou profissional da Educação ou contracheque ou carteira funcional.

2.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser digitalizados em documento (arquivo) único e submetidos em formato PDF. As inscrições que não seguirem as recomendações acima serão desclassificadas.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será acompanhada pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC e será realizada em duas etapas.

(i) Homologação das inscrições - consiste no deferimento do pedido de inscrição e homologação dos inscritos por ordem de inscrição e mais 20% das vagas oferecidas (caso haja mais inscritos que vagas) para a formação de cadastro reserva.

(ii) Critérios de Seleção - serão critérios de avaliação, para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) ser professor da Educação Básica nas redes públicas de ensino;
- b) ser professor da Educação Básica nas redes privadas de ensino;
- c) ser profissional de apoio à inclusão e acessibilidade na Educação Básica ou Superior.

4. VAGAS

4.1 Estão previstas para este edital 200 vagas para professores e profissionais da Educação.

4.1.1 Caso haja mais de duzentas inscrições homologadas forma-se-á uma reserva de cadastro de vagas em até 20% para ocupar as vagas dos desistentes.

5. MATRIZ CURRICULAR

5.1 A estrutura curricular do curso dispõe de 12 (doze) disciplinas de 45h, mais a disciplina denominada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dividida em dois momentos que totalizam 90h. Das 12 disciplinas disponíveis, quatro delas são denominadas optativas, dentre as quais os estudantes devem cursar ao menos duas para integralizar a proposta curricular do curso. Assim, para integralizar o curso, o estudante deve cumprir as 450 horas de disciplinas, mais as 90h destinadas ao desenvolvimento do TCC, totalizando assim a carga horária de 540h, discriminadas no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Estrutura Curricular do Curso

Nome da disciplina	Carga horária
1º Trimestre	
Introdução à Educação Especial, Educação Inclusiva, políticas e diretrizes educacionais	45h
Aspectos biopsicossociais da deficiência visual	45h
2º Trimestre	
Teoria do Conhecimento, Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa	45h

Aspectos do ensino da leitura e escrita no Sistema Braille	45h
3º Trimestre	
Teorias da Aprendizagem	45h
Tecnologias digitais acessíveis	45h
4º Trimestre	
Produção e desenvolvimento de material especializado acessível	45h
Optativa 1: Recursos e estratégias acessíveis no ensino de Linguagens (LP/Lit)	45h
Optativa 2: Recursos e estratégias acessíveis no ensino da Ciências Exatas (Mat/Fís)	45h
5º Trimestre	
Audiodescrição	45h
Optativa 3: Recursos e estratégias acessíveis no ensino de Ciências da Natureza (Bio/Qui)	45h
Optativa 4: Recursos e estratégias acessíveis no ensino das Ciências Humanas (Geo/His/Filo/Soc)	45h
6º Trimestre	
Trabalho de Conclusão de Curso	45h
Trabalho de Conclusão de Curso	45h
Carga horária total obrigatória	540h

5.2 As aulas assíncronas e demais atividades pertinentes ao curso ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

5.3 Os materiais didáticos seguem os padrões de acessibilidade da plataforma Moodle. Além disso, a equipe do curso estará disponível para atender solicitações específicas de acessibilidade, assegurando que todos os participantes tenham uma experiência de aprendizagem inclusiva e igualitária.

6. CRONOGRAMA

6.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

6.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC.

6.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio dos sítios nele anunciados quanto a possíveis alterações

que este vier a sofrer.

6.3 Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pela página do processo seletivo deste certame.

6.4 O quadro abaixo estabelece o cronograma deste Edital:

Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Lançamento do Edital	18/08/2025
Período de inscrição	18/08/2025 a 01/09/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	04/09/2025
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	05/09/2025
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	08/09/2025
Seleção dos candidatos	08/09/2025 e 09/09/2025
Divulgação dos resultados	10/09/2025
Recursos	11/09/2025
Resultado Final	12/09/2025
Período de matrícula	13/09/2025 a 22/09/2025
Início do curso	22/09/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O curso se estrutura com atividades síncronas (aulas remotas) e assíncronas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

7.2 O TCC deve ser planejado, desenvolvido e entregue de forma colaborativa, composto por, no mínimo, três e, no máximo, 5 estudantes. Não serão admitidos TCCs entregues individualmente.

7.3 As atividades síncronas ocorrerão em plataformas online de acordo com o planejamento do professor formador de cada disciplina.

7.4 Informações e dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: posmetodologia.uab@ibc.gov.br

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 11:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31864

Código de Autenticação: 53f8f51d85



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 10/2025 - CTA/DMR/GAB/IBC que consta do Processo 23119.002542.2025-51, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 8, DE 28 DE JULHO DE 2025, conforme a seguir especificado:

Onde se lê: “2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: https://docs.google.com/forms/d/16xqwmNLDRA2f3SqUO3d1h6xD5uG_UwYQJ64e4UsJTO4, com início no dia 5 de agosto de 2025, às 9 horas, e término no dia 4 de setembro de 2025, às 15 horas.”

Leia-se: “2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: https://docs.google.com/forms/d/16xqwmNLDRA2f3SqUO3d1h6xD5uG_UwYQJ64e4UsJTO4, com início no dia 5 de agosto de 2025, às 9 horas, e término no dia 4 de setembro de 2025, às 15 horas.”

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 18/08/2025 11:54:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31875
Código de Autenticação: 6f78de61cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 364, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002069.2023-41, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOYCE MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1585811.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe C, para o nível de vencimento 3, da classe C, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 16 de junho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 13:16:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31569
Código de Autenticação: 9556f1a231



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 13, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA, DE TUTOR A DISTÂNCIA E DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002828.2025-37, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se *inscreverem declararam conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 As modalidades das bolsas para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico estão discriminadas no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR); Sendo assim, todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas nas funções de Professor Formador/ Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB

2.1 O Professor Formador/Conteudista será o bolsista responsável por desenvolver atividades docentes em determinados componentes curriculares do curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC. Outrossim, será ele o responsável por realizar a intervenção pedagógica no âmbito das disciplinas oferecidas no Projeto Político Pedagógico do Curso. Além disso, será responsável por elaborar conteúdos didáticos, produzir textos, atividades, avaliações e recursos instrucionais (como vídeos, podcasts, infográficos etc.) para os componentes curriculares que ministra. Deverá, ainda: (i) desenvolver materiais acessíveis, considerando as diretrizes de acessibilidade digital e inclusiva; (ii) organizar o cronograma de estudos e a estrutura das unidades ou módulos; e (iii) definir os objetivos de aprendizagem, habilidades e competências conforme as diretrizes do curso e da UAB.

2.2 O Professor Formador/Conteudista atuará na condução das atividades acadêmicas do curso junto aos estudantes e à coordenação do curso de Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, produzindo conteúdos que estimulem o pensamento crítico, a autonomia e a participação do aluno. É seu papel reavaliar periodicamente os conteúdos para manter sua atualidade e alinhamento com as políticas públicas e avanços da área, fazer ajustes com base em avaliações institucionais ou *feedback* da coordenação e estudantes e cumprir os cronogramas estabelecidos pela coordenação do curso.

2.3 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

2.4 O Assistente Pedagógico atuará no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que atuará no acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos cursos de pós graduação no âmbito da UAB-IBC, no desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, no planejamento das etapas e ações de trabalho dos cursos vinculados a UAB-IBC, no auxílio da administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos e dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites.

2.5 O Professor Formador/Conteudista, os Tutores a Distância e o Assistente Pedagógico devem atuar conjuntamente, em equipe multidisciplinar, colaborando com designers instrucionais, revisores e com a coordenação do curso, integrando o conteúdo à plataforma Moodle. Além disso, devem respeitar a metodologia

da EaD e o planejamento institucional, utilizar linguagem clara, objetiva e adequada ao público-alvo, respeitando normas da ABNT e orientações da Instituição.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

- I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;
- III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;
- V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso.
- VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;
- VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;
- IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Professor Formador/Conteudista:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA (bolsista da Capes);
- II. atender integralmente à demanda existente, considerando as solicitações da Coordenação do Curso UAB/IBC e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, o planejamento didático e a preparação das avaliações de aprendizagem, além do registro das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- III. elaborar e/ou atualizar o plano de aula da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (materiais didáticos, vídeos, tutoriais, etc.) e metodologias de ensino aplicadas à educação a distância e organizar e selecionar os materiais didáticos do curso, conforme modelo sugerido pela coordenação, respeitando os critérios de acessibilidade inerentes ao público-alvo do curso;
- IV. implementar a metodologia constante no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área do componente curricular;
- V. inserir no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle os recursos tecnológicos apropriados, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a

acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, possibilitando ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador/Conteudista no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros recursos/atividades previstos no plano de ensino do componente curricular;

- VI. disponibilizar material didático acessível aos discentes, utilizando os recursos e atividades disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino do componente curricular elaborado juntamente com o coordenador do curso. O material didático deve permitir o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores;
- VII. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com vista à oferta do seu componente curricular com qualidade e segurança;
- VIII. cumprir o cronograma estabelecido com o Coordenador do Curso para a entrega do componente curricular totalmente formatado e revisado;
- IX. realizar os procedimentos de acompanhamento das avaliações, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem e definidos no Plano de Ensino;
- X. estar disponível online, inclusive nos fins de semana e feriados, para responder, em até 48 horas, às eventuais dúvidas dos tutores quanto aos conteúdos, materiais didáticos e atividades disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o plano de ensino enquanto o componente curricular estiver vigente de acordo com o calendário do curso, a fim de mediar as atividades discentes;
- XI. acompanhar o fechamento e lançamento, em tempo hábil, das notas dos alunos nos sistemas.
- XII. executar as atividades de orientação individual e coletiva com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso e cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- XIII. comprometer-se a realizar encontros síncronos mensais nas disciplinas que disponibiliza, podendo convidar outros professores/profissionais para conduzir atividades de cunho pedagógico;
- XIV. atender às demandas da Coordenação do Curso da UAB/IBC, sempre que solicitado (a).

3.3 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/IBC como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V. participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;
- VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação da Coordenação em que se considerar necessária a presença do Tutor;

- X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;
- XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;
- XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
- XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas;

3.4 Do bolsista UAB/IBC - função de Assistente Pedagógico

- I. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas dos cursos vinculados à UAB-IBC;
- II. Acompanhar as atividades administrativas desenvolvidas pela equipe da UAB-IBC conjuntamente com os coordenadores dos cursos ofertados pela UAB-IBC, sobretudo na implementação das plataformas de EAD e sua regulação;
- III. Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual;
- IV. Auxiliar na administração dos sistemas virtuais utilizados pelos cursos;
- V. Dar apoio técnico a equipe na gestão das redes sociais e sites;
- VI. Receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos;
- VII. Acompanhar os registros do sistema eletrônico da UAB referente ao registro e acompanhamento de alunos;
- VIII. Acompanhar os processos seletivos dos cursos vinculados à UAB-IBC.

4 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato de acordo com a função que o candidato optar (Quadro I). O valor da bolsa para cada função depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição.

Para fins de pagamento de bolsas, a função de Professor Formador/Conteudista corresponde a de um professor responsável por um componente curricular do curso, e os valores estão definidos na Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023 e expostos no Quadro I, a seguir:

<u>Quadro I - Modalidade das bolsas</u>	
Função	Valor mensal da bolsa
Professor Formador/ Conteudista	<p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com doutorado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior, exercendo suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.</p> <p>Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para cada unidade curricular equivalente a 45 horas trimestrais, o bolsista com mestrado, que no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) semestres no magistério superior, exercendo</p>

	suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica atuando em turmas de alunos com deficiência visual. Os tutores exerçerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.
Assistente Pedagógico	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) mensal, o bolsista com pós-graduação <i>stricto sensu</i> que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de tutoria em disciplinas ou cursos ministrados exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas. Os assistentes pedagógicos exerçerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

A(o) candidata(o) para a função de bolsista - Professor Formador/Conteudista deve se inscrever para dois componentes curriculares, comprovando conhecimento e produção teórico-científica e acadêmica que justifique a escolha dos componentes. É vedado, portanto, ao candidato para a função de professor formador/conteudista realizar inscrição sem selecionar ao menos dois componentes ou selecionar todas as unidades curriculares, sob o risco de eliminação do processo seletivo que trata este edital.

O bolsista na função de Professor Formador/Conteudista fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma disciplina.

Para efeito de cômputo do valor mensal da bolsa recebida pelo bolsista na função de Professor Formador/Conteudista, cada disciplina será ministrada em um período letivo de 03 (três meses), podendo o bolsista atuar em 02 (duas) disciplinas em cada turma.

5 DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará nas 13 (treze) disciplinas do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes, por semestre de curso.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para as funções de Professor Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

5.4 Em caso de não preenchimento de vaga em uma disciplina do curso, candidatos aprovados para outros componentes curriculares podem ser convocados, seguindo o critério de maior nota no resultado do certame.

5.5 No caso da função de Professor Formador/Conteudista, para a seleção dos candidatos, será levada em consideração a participação de servidores concursados do quadro do IBC, sendo admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme artigo 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

<u>Quadro 2 – Componentes Curriculares – Número de Vagas</u>				
Função	Componente Curricular	Carga horária da Disciplina	Carga horária (CH) semanal	Número de vagas

Professor Formador/Conteudista	Introdução à Educação Especial, Educação Inclusiva, políticas e diretrizes educacionais	45 horas	20 horas	CR
	Aspectos biopsicossociais da deficiência visual	45 horas	20 horas	CR
	Teoria do Conhecimento, Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa	45 horas	20 horas	CR
	Aspectos do ensino da leitura e escrita no Sistema Braille	45 horas	20 horas	CR
	Teorias da Aprendizagem	45 horas	20 horas	CR
	Tecnologias digitais acessíveis	45 horas	20 horas	CR
	Produção e desenvolvimento de material especializado acessível	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 1: Recursos e estratégias acessíveis no ensino de Linguagens (LP/Lit)	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 2: Recursos e estratégias acessíveis no ensino da Ciências Exatas (Mat/Fís)	45 horas	20 horas	CR
	Audiodescrição	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 3: Recursos e estratégias acessíveis no ensino de Ciências da Natureza (Bio/Qui)	45 horas	20 horas	CR
	Optativa 4: Recursos e estratégias acessíveis no ensino das Ciências da Humanas (Geo/His/Filo/Soc)	45 horas	20 horas	CR
Trabalho de Conclusão de Curso				CR
Total de Vagas				CR

6 DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento das funções de Professor

Formador/Conteudista, de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico bolsistas da UAB no IBC, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro III:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II ;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023).
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

<u>Quadro III - Requisitos por função</u>	
Função	Requisitos para Admissão
Professor Formador/Conteudista	<p>(i) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência no magistério superior de, no mínimo, 2 (dois) semestres e na Educação Básica de, no mínimo, 1 (um) ano.</p> <p>(iii) Comprovar experiência em atuação na função de Tutor ou Professor Formador/Conteudista de, no mínimo, 1 (um) ano ou em disciplinas/cursos ministrados na modalidade EaD com, no mínimo, 40 horas ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;</p> <p>(iv) Apresentar certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.</p>
Tutor	<p>(i) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas.</p> <p>(iii) Comprovar Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual</p> <p>(iv) Apresentar certificado de curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.</p>
Assistente Pedagógico	<p>(i) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>(ii) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas.</p>

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de

	(iii) Apresentar certificado de curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas.	inscrições está previsto no ANEXO I.
--	--	--------------------------------------

eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5I-JxZ_HaPGmRIPc5Cf3KgIDv-D4CHre1BvGqNWDL9-84zg/viewform disponível no site do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

7.3 É vedado ao candidato se inscrever para mais de uma modalidade de bolsa a que se refere esse Edital.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

Função: Bolsista Professor Formador/Conteudista:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu*, nível mestrado ou doutorado (frente e verso);
- (vi) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 2 (dois) semestres e na Educação Básica de, no mínimo, 2 (dois) anos, atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual;
- (vii) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- (viii) comprovante de experiência em atuação na função de Tutor ou de Professor Formador/Conteudista de, no mínimo, 1 (um) ano ou em disciplinas/cursos ministrados na modalidade EaD com, no mínimo, 40 horas;
- (ix) declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI);
- (ix) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO III) em arquivo único, em PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xmA5zLVDDrWEnXXVi9BeDknT90Aoc58LiwNkhKA0JN0/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>.

Função: Bolsista Tutor a Distância:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;
- (v) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual;
- (vi) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- (vii) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI)
- (viii) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO IV) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?gid=1880589048#gid=1880589048>.

Função: Bolsista Assistente Pedagógico:

- (i) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (ii) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (iii) diploma de graduação (frente e verso);
- (iv) diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (frente e verso);

(v) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;

(vi) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;

(vii) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO VI)

(viii) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO V) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oRtlag_7mV4WT4zCG9OqCXyhNjt9JJQlap718n4kd-k/edit?gid=1880589048#gid=1880589048.

8 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da Análise Documental, ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor a Distância), ANEXO V (Assistente Pe dagógico) de acordo com a função deste Edital.

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9 DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o Quadro de pontuação da Análise Documental de cada função ANEXO III (Professor Formador/Conteudista), ANEXO IV (Tutor), ANEXO V (Assistente Pedagógico) de acordo com a função deste Edital.

9.3 Para a função de Professor Formador/Conteudista, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior tempo de experiência em atuação na Educação à Distância;
- III. Maior tempo de atuação no Ensino de Superior;
- IV. Maior idade.

9.4 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- V. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior

experiência em docência;

VI. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;

VII. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;

VIII. Maior idade.

9.5 Para a função de Assistente Pedagógico, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

IX. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;

X. Maior tempo de experiência em EaD;

XI. Maior idade.

9.6 As solicitações de recursos, ANEXO VIII, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, devidamente fundamentados, no endereço eletrônico: posmetodologia.uab@ibc.gov.br, devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”- Nome da função e do Componente Curricular (se houver), obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.7 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

9.8 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.9 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.10 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>

10 DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- i. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolas;
- ii. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- iii. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.

11.6 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Professor Formador/Conteudista , de Tutor a Distância e de Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição - Anexo II.

11.7 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC , designada por portaria interna do IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/08/25
Impugnação do Edital	19/08/25
Período de Inscrições	20/08/25 a 03/09/25
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	05/09/25
Recursos referente a primeira etapa da seleção	06/09/25
Resultado final das Inscrições homologadas	08/09/25
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	08/09/25 a 10/09/25
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	11/09/25
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	12/09/25
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	15/09/25
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	15/09/25
Reunião com os bolsistas	16/09/25
Previsão da Aula Inaugural e Início do Curso	22/09/25

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato:				
Função como bolsista: () Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico				
Servidor concursado do quadro do IBC: () Sim () Não				
Eu sou candidato: () negro, () pardo, () indígena, () pessoa com deficiência, () pessoa transgênero e/ou travesti, () não se aplica.				
Cargo que ocupa:				
Lotação/exercício:				
Data de Nascimento:				
Endereço completo:		Nº:		
Apto.:	Complemento:	Bairro:		
Cidade:	CEP:			
UF:				
Fone residencial: ()		Celular: ()		
E-mail:				
DOCUMENTOS PESSOAIS				
CPF nº:				
RG nº:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:		
Titulação acadêmica:				

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* celebrado entre o IBC e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA

Formação Acadêmica				
Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída

Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	3,0 pontos por semestre	1,0 ponto por semestre	15,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180h) e cursos de extensão (mínimo de 40h) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre	0,5 ponto por semestre	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	0,5 ponto por ano	10,0 pontos		
Nota máxima	45,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Orientação concluída de Estudantes de Pós-Graduação Stricto-Sensu	3,0 pontos por orientação	2,0 pontos por orientação	12,0 pontos		
Orientação concluída de Estudantes de	2,0 ponto por orientação	1,0 ponto por orientação	8,0 pontos		

Pós-Graduação Lato-Sensu					
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2* (A partir de 2020)	3,0 pontos por artigo	2,0 pontos por artigo	15,0 pontos		
Capítulo de livro publicado	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Nota máxima	40,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/Acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO TUTOR A DISTÂNCIA**

Formação Acadêmica				
Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída

Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	20,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2* (A partir de 2020)	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	25,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

Formação Acadêmica				
Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

Experiência Profissional					
Itens	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	20,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		

Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

Produção Técnico-Científica					
	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4,B1 ou B2*	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentando em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentando em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	25,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Pontuação total pleiteada:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA, TUTOR A DISTÂNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador/Conteudista () Tutor () Assistente Pedagógico no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IBC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico, que sou candidato _____, conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no _____

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista:

() Professor Formador/Conteudista () Tutor a Distância () Assistente Pedagógico

Requer reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

() 1^a etapa

() 2^a etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento(s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso: posmetodologia.uab@ibc.gov.br

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 13:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31867

Código de Autenticação: 79399d87c7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 365, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003092.2023-52, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCIA LINS ABADE**, matrícula SIAPE nº 1926059.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 15:33:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31570
Código de Autenticação: 26ba52f04e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 14, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO NO PAÍS E/OU NO EXTERIOR

PARA SERVIDORES DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o disposto nos art. 95 e art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e na Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, após deliberação da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal – CPDP, designada pela Portaria IBC nº 325, de 22 de julho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002263.2025-98, torna público o processo de seleção de servidores efetivos do IBC com o objetivo de afastamento para pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e estágio de pós-doutorado – seleção 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital, que trata da seleção de servidores do IBC ativos e em efetivo exercício para afastamento integral, no país e/ou no exterior, para cursar mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu ou realizar estágio de pós-doutorado em instituições reconhecidas pela CAPES, está em consonância com: a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Nota Técnica SEI 7058/2019/ME; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; a Lei 12.813, de 16 de maio de 2013; a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e a Resolução nº 25, de 03 de dezembro de 2020.

1.2 A participação dos servidores neste Edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou realização de estágio de pós-doutorado, mas visa estabelecer a classificação do servidor que pleiteia seu afastamento a ser publicado pelo Diretor-Geral do IBC, conforme previsto na Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.

1.3 O afastamento para realização de Programa de Pós-Graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) no país e/ou no exterior somente será concedido a servidor efetivo que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou, ainda, para curso de Pós-Graduação Stricto Sensu nos dois anos anteriores à data da solicitação do afastamento.

1.4 Os afastamentos não previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2025 não serão concedidos, conforme artigo 19 do Decreto nº 9.991/2019 e artigo 25 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

1.5 No caso dos servidores cedidos, em exercício no Instituto Benjamin Constant, não é possível solicitar afastamento para Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, pois é necessário que o servidor possua um cargo em comissão ou função gratificada, como condição de permanência no órgão cessionário. O exercício de um cargo ou

função não é compatível com o afastamento para estudo, exigindo-se sua dispensa para a solicitação do afastamento.

1.6 Caso o servidor de outro órgão esteja em exercício no IBC sem um cargo, no caso de exercício provisório, descentralizado ou anistia, poderá solicitar o afastamento, condicionado ao regime jurídico de origem, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital tem como objetivos:

- 2.1.1 Planejar as demandas decorrentes dos pedidos de afastamentos dos servidores, por meio de processo de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- 2.1.2 Estabelecer critérios para as solicitações de afastamentos em nível institucional, de forma a dar maior transparência aos processos, articulando o objeto de trabalho à área de atribuição do cargo efetivo ou à área de competências da sua unidade de exercício, em conformidade com o Decreto nº 9.991/2019 e suas atualizações;
- 2.1.3 Incentivar e estimular a formação continuada do servidor em prol da elevação de sua qualificação profissional visando ao melhor desempenho das atividades acadêmicas e/ou administrativas inerentes ao cotidiano de trabalho; e
- 2.1.4 Estabelecer regras para o processo de afastamento, no país e no exterior, dos servidores para pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) no país e/ou no exterior ou estágio de pós-doutorado, de modo a fornecer subsídio para o Diretor-Geral do IBC planejar as atividades locais e tomadas de decisão que tenham relação com os afastamentos dos técnicos administrativos em educação e dos docentes, principalmente nos casos em que houver necessidade de contratação de professor substituto.

3. DOS REQUISITOS PARA AFASTAMENTO

3.1 Os afastamentos, conforme Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, poderão ser concedidos aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes nos seguintes casos:

a) para a realização de curso de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, somente para titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de interesses particulares, licença capacitação ou afastamento para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, conforme previsão do § 2º do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990.

b) para a realização de estágio de pós-doutorado em instituições reconhecidas pela CAPES, somente para titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de interesses particulares ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, conforme previsão do § 2º do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990.

3.2 Os servidores beneficiados pelos afastamentos no âmbito deste Edital deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, conforme a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012 e a Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.

3.3 O servidor contemplado neste Edital não terá o seu processo de afastamento deferido quando estiver respondendo à sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD). O servidor poderá obter a certidão de nada consta no seguinte endereço: <https://certidos.cgu.gov.br/>.

3.4 O processo de afastamento seguirá os trâmites previstos no art. 28 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e no art. 34 da Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022.

4. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

4.1 O quantitativo de vagas para afastamento integral será de 5% do quadro de servidores ativos, sendo dividido entre docentes e TAES conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quantitativo de vagas para afastamento integral

Servidores	Quantitativo de	Total de vagas	Servidores	Vagas
------------	-----------------	----------------	------------	-------

	servidores	considerando os 5%	afastados atualmente	disponíveis
Docentes	146	7	6	1
TAES	91	5	0	5

4.2 Os afastamentos concedidos, independentemente do transcorrer do processo, seja por mudança ou transferência de curso, não poderão exceder os seguintes prazos:

- a) 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado;
- b) 48 (quarenta e oito) meses para curso de doutorado;
- c) 12 (doze) meses para estágio de pós-doutorado.

4.2.1 O servidor que tenha solicitado afastamento integral por tempo inferior ao máximo permitido poderá solicitar prorrogação. Para que o servidor tenha direito a prorrogação, a instituição de ensino ou pesquisa que gerou o afastamento também deverá conceder a prorrogação pelo mesmo período.

4.2.2 O servidor que solicitar prorrogação deverá apresentar documentação que comprove que a instituição de ensino ou pesquisa concedeu a referida prorrogação.

4.2.3 A prorrogação dos afastamentos poderá ocorrer dentro dos limites legais constantes no item 4.2, e deverá ser solicitada por meio de processo eletrônico com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do período, estando sujeita à análise e anuência da Administração Pública.

4.3 O prazo para início do afastamento integral do servidor será de até 150 dias, contados a partir da homologação do resultado final. O servidor que não se afastar dentro do prazo previsto perderá a vaga, sendo chamado o próximo servidor apto.

5. AS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada a partir da abertura de processo no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos (SUAP), com o preenchimento completo do formulário eletrônico: Requerimento de Afastamento Para Pós-graduação Stricto Sensu, disponível no SUAP, no período indicado no Cronograma em anexo, com o envio da documentação obrigatória (conforme o art. 34 da Portaria Normativa IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022):

- a) requerimento com justificativa sobre a relevância de participação do curso de pós-graduação stricto sensu para o IBC, para a prestação do serviço e para a Unidade de exercício, com a declaração da ciência quanto à perda de gratificações ou adicionais nas licenças superiores a 30 dias;
- b) comprovante de matrícula ou resultado em que conste a aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta-convite ou carta de aceitação, com tradução, se for o caso, conforme exigências da legislação brasileira;
- c) comprovante de concessão de bolsa ou auxílio, quando se aplicar;
- d) preenchimento do formulário com a manifestação de anuência da chefia para afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu: Termo de Ciência da Chefia Imediata, disponível no SUAP informando também:
 - d.1) sobre o alinhamento da ação do desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou a sua função gratificada/comissionada;
 - d.2) acerca da incompatibilidade do horário da ação de desenvolvimento com a manutenção das atribuições do cargo;
 - d.3) a compatibilidade entre a solicitação e o planejamento dos afastamentos de toda a força de trabalho da unidade;
 - d.4) como serão supridos os encargos acadêmicos durante o período de afastamento.
- e) currículo atualizado do servidor extraído do SOUGOV - Currículo e Oportunidades - Meu currículo;

- f) pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de gratificação ou comissionada, conforme o caso;
- g) documento comprovando que a instituição do programa de pós-graduação e estágio de pós-doutorado possui mérito acadêmico reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://sucupira.capes.gov.br/programas>), quando se tratar de mestrado ou doutorado ou pós-doutorado dentro do País;
- h) certidão negativa correccional que pode ser obtida no site: <https://certidores.cgu.gov.br/>; e
- i) documentos referentes aos requisitos do item 6 listados na tabela do item 6.1.

5.1.1 O não envio dos documentos obrigatórios listados no item 5 do subitem 5.1, conforme o prazo definido no Cronograma (item 9) deste Edital, acarretará o indeferimento da inscrição.

5.1.2 A ausência de documentos comprobatórios ou seu envio incompleto conforme previsto no item "h" do subitem 5.1 implicará a não pontuação ou pontuação proporcional do item conforme critérios definidos no item 6 listados na tabela do subitem 6.1.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar a documentação necessária para a inscrição.

5.3 Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data de encerramento das inscrições e não haverá recebimento de nenhuma documentação por e-mail ou outro meio.

5.4 A Divisão de Pessoal juntará manifestação indicando sua concordância e aprovação justificada, e incluirá cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) - 2025 do IBC onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento.

5.5 O servidor poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições, com justificativa fundamentada, dentro do período indicado no Cronograma (item 9), por meio do preenchimento do formulário: Formulário de Recurso Contra a Homologação das Inscrições, disponível no SUAP.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos, docentes e técnico-administrativos, será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados abaixo:

Item	Critério para atribuição de pontos	Pontuação / Documento Comprobatório	Valor máximo	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação obtida após análise da documentação
1	Grau de escolaridade	Doutor = 20 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 80 pontos Graduado = 120 pontos Documento comprobatório: declaração emitida pela Divisão de Pessoal referente ao grau de escolaridade do servidor e cópia	120		

		do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade			
2	Tempo de afastamentos anteriores para qualificação ou pós-doutorado	<p>Nunca contemplado = 200 pontos</p> <p>De 0 meses a 1 ano completo de afastamento = 150 pontos</p> <p>Acima de 1 ano a 2 anos completos de afastamento = 100 pontos</p> <p>Acima de 2 anos a 3 anos completos de afastamento = 50 pontos</p> <p>Acima de 3 anos de afastamento = 0 ponto</p> <p>Documento comprobatório: documento emitido pela Divisão de Pessoal do IBC</p>	200		
3	Tempo em efetivo exercício no cargo atual	<p>Efetivo exercício no cargo atual = 1,0 ponto/mês completo</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pela Divisão de Pessoal</p>	120		
4	Atuar como fiscal de contratos	<p>10 ponto por ano por contrato (nos últimos 10 anos)</p> <p>Documento comprobatório: Portaria de designação</p>	100		

5	Participação em comissões permanentes	10 pontos por ano por comissão (nos últimos 10 anos)	100		
6	Comissões provisórias e participação em grupos de trabalho	5 pontos por comissão/grupo (nos últimos 10 anos) Documento comprobatório: Portaria de designação	50		
7	Tempo necessário para a conclusão do curso	<p>Período para conclusão do curso \leq 6 meses = 180 pontos;</p> <p>6 meses < Período para conclusão do curso \leq 1 ano = 150 pontos;</p> <p>1 ano < Período para conclusão do curso \leq 1 ano e 6 meses = 120 pontos;</p> <p>1 ano e 6 meses < Período para conclusão do curso \leq 2 anos = 90 pontos;</p> <p>2 anos < Período para conclusão do curso \leq 2 anos e 6 meses = 60 pontos;</p> <p>2 anos e 6 meses < Período para conclusão do curso \leq 3 anos = 30 pontos;</p> <p>3 anos < Período para conclusão do curso = 0 ponto</p> <p>Documento comprobatório: Declaração de</p>	180		

		matrícula no curso e estágio atual do curso com a data prevista para a defesa.			
8	Cursos na área da deficiência visual, surdocegueira e outras deficiências associadas à deficiência visual	A pontuação corresponderá ao valor da metade da carga horária de cada curso. Exemplo: a um curso de 40h serão atribuídos 20 pontos. Documento comprobatório: certificado de cada curso	100		
9	Cursos na área da Administração e Gestão Pública	A pontuação corresponderá ao valor da metade da carga horária de cada curso. Exemplo: a um curso de 40h serão atribuídos 20 pontos Documento comprobatório: certificado de conclusão de cada curso	100		
10	Contemplado com bolsa de estudos fornecida por agência de fomento ou instituição, nacional ou estrangeira	Documento comprobatório: declaração da agência de fomento ou da instituição	50		
TOTAL			1120		

- 6.2 O servidor deverá preencher a coluna: Pontuação pretendida pelo candidato do formulário: Formulário de Critérios e Pontuação, disponível no SUAP.
- 6.3 Todos os critérios serão calculados considerando a data de encerramento das inscrições do presente Edital e serão computados em meses completos.
- 6.4 O tempo necessário para a conclusão do curso será contado a partir da data da matrícula, considerando 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e 12 (meses) para pós-doutorado, independente do tempo de afastamento solicitado pelo servidor.

- 6.5 Aos cursos não iniciados será atribuída ao candidato a nota do tempo máximo de integralização do curso de acordo com cada nível.
- 6.6 São critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I. Pessoa com Deficiência (art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
 - II. Maior idade;
 - III. Menor grau de escolaridade;
 - IV. Nunca afastado anteriormente;
 - V. Tempo de efetivo exercício no IBC.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação será realizada com base na Tabela de Critérios e Pontuação para Concessão de Afastamentos conforme item 6, sendo a pontuação máxima de 1120 (mil cento e vinte) pontos.
- 7.2 Todos os documentos comprobatórios referentes à pontuação da Tabela de Critérios e Pontuação deverão ser enviados via SUAP, dentro do período de inscrição indicado no Cronograma.
- 7.3 Não será concedida pontuação além do máximo previsto na Tabela de Critérios e Pontuação para cada item.
- 7.4 Será considerado desclassificado o candidato que não enviar a documentação exigida no presente edital via SUAP até o término das inscrições.
- 7.5 É vedado aos membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal – CPDP:
- a) analisar solicitações em que haja conflito de interesse; e
 - b) divulgar, antes das datas previstas para cada etapa deste Edital, os resultados de qualquer julgamento.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 Qualquer servidor poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para cpdp@ibc.gov.br, relacionando nele o item que será objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 8.1.1 A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada nos prazos previstos no Cronograma (item 9).
- 8.1.2 Os pedidos de impugnação serão analisados pela CPDP.
- 8.1.3 Em caso de impugnação, o resultado será inserido no portal institucional do IBC.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 O acompanhamento das etapas da seleção deste Edital é de inteira responsabilidade do servidor interessado e serão divulgados exclusivamente no site institucional do IBC: <http://www.gov.br/ibc/pt-br>, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	18/08/2025
Pedido de impugnação do Edital	18/08/2025 a 26/08/2025
Período de inscrição	27/08/2025 a 16/09/2025
Análise das inscrições recebidas	17 a 30/09/2025
Homologação das inscrições	01/10/2025

Recurso contra a homologação das inscrições	02/10 a 15/10/2025
Resposta ao recurso contra a homologação das inscrições	16/10/2025
Homologação final das inscrições	17/10/2025
Análise das pontuações e classificação	18/10/2025 a 10/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2025
Recurso contra o resultado preliminar	10 a 14/11/2025
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar	18/11/2025
Resultado final	24/11/2025

- 9.2. Após a divulgação do Resultado final, os candidatos classificados dentro do número de vagas terão o prazo de 8 (oito) dias corridos para declararem ciência, pelo SUAP. Caso não manifestem a ciência no prazo estabelecido, não será emitida a Portaria de afastamento e a vaga será destinada ao candidato posteriormente classificado.
- 9.3. A CPDP solicitará a juntada de documento do processo do pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada ou comissionada, conforme o caso.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 O resultado preliminar, por categoria, será publicado no portal institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>, no período indicado no Cronograma (item 9), por ordem decrescente de pontuação.
- 10.1.1 O servidor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, com justificativa fundamentada, dentro do período indicado no Cronograma (item 9), por meio do preenchimento do formulário: Formulário para Recurso Contra o Resultado Preliminar, disponível no SUAP e juntada de documentos no seu processo.
- 10.2 O resultado final será publicado, por categoria, no portal Institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>, no período indicado no Cronograma (item 9), por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas (item 4).

11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

- 11.1 Como forma de acompanhamento, é dever do servidor afastado preencher, semestralmente o formulário: Relatório das Atividades de Servidores Afastados para Pós-Graduação Stricto Sensu do Edital da CPDP, disponível no SUAP, e realizar a juntada de documentos no seu processo.
- 11.2 A data limite para a apresentação do relatório de acompanhamento de atividades é o primeiro mês letivo do semestre.
- 11.3 O servidor que retornar às atividades funcionais antes do término do prazo previsto na Portaria que concedeu o afastamento deverá entregar o seu relatório em até 30 (trinta) dias após o seu retorno.
- 11.4 A não apresentação do relatório de acompanhamento de atividades na data estabelecida implicará em advertência, por meio de ofício, via SUAP, e a continuidade da não apresentação do relatório poderá acarretar a suspensão da concessão do afastamento até que a situação seja regularizada pelo servidor.
- 11.5 A entrega do relatório de acompanhamento das atividades é condição obrigatória para todos os servidores em afastamento.
- 11.6 Aplicam-se as mesmas condições previstas neste item para os afastamentos que forem realizados no exterior.
- 11.7 Junto com o relatório de acompanhamento das atividades é necessário o envio do Atestado de matrícula

atualizado do semestre vigente, via SUAP.

11.8 É de inteira responsabilidade do servidor afastado providenciar a assinatura do orientador.

12. DA INTERRUPÇÃO DO AFASTAMENTO E DO ABANDONO OU NÃO CONCLUSÃO DO CURSO

12.1 Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por necessidade emergencial do serviço, justificado pela autoridade máxima do Instituto Benjamin Constant, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento.

12.2 A interrupção do afastamento a pedido do servidor, motivada por caso fortuito ou força maior, não implicará ressarcimento ao erário, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

12.3 As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de afastamento na hipótese do item anterior serão avaliadas pela autoridade máxima do IBC.

12.4 O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento que motivou a sua liberação ressarcirá à União o gasto com seu afastamento, na forma § 6º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, ressalvado o disposto no subitem 12.2.

12.5 O servidor que trancar a matrícula no programa de formação deverá comunicar à CPDP e terá o seu afastamento revogado, devendo retornar imediatamente às atividades regulares, sob pena de falta e responsabilização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Após a publicação da Portaria com o Resultado Final do presente Edital, o candidato classificado dentro do número de vagas deverá acompanhar o seu processo no SUAP.

13.2 Em anexo está disponível o fluxo do Processo no SUAP para a solicitação de afastamento para Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no País e/ou no exterior para os servidores do Instituto Benjamin Constant.

13.3 Este Edital é classificatório para a concessão de afastamento do servidor para a participação em cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado no país e/ou no exterior. Todas as concessões de afastamentos estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste Edital.

13.4 A análise dos documentos para a inscrição será realizada pela CPDP após o término do período de inscrições.

13.5 Nenhum processo enviado após o prazo das inscrições será recebido pela CPDP.

13.6 Não haverá autorização de afastamento sem a aprovação do servidor no presente processo seletivo.

13.7 Este Edital é válido apenas para os afastamentos solicitados de acordo com o cronograma do item 9.

13.8 As situações especiais e casos omissos serão dirimidos ao Conselho Diretor do IBC.

13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

13.10 O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar:

a) certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

b) relatório de atividades desenvolvidas;

c) cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese de doutorado, com assinatura do orientador, quando for o caso;

d) cópia de produção científica no caso de estágio pós-doutoral.

13.10.1 A não apresentação da documentação de que trata o item 13.10 sujeitará o servidor ao ressarcimento à União dos gastos com seu afastamento, na forma da legislação vigente.

13.11 Em anexo, como parte integrante deste Edital, encontra-se o fluxo do processo eletrônico a ser observado

pelos servidores interessados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO
FLUXO DO PROCESSO “PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO”

BASE DE CONHECIMENTO – LEVANTAMENTO	
Representante	<i>Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal</i>
Responsável	CPDP
Departamento	Gabinete
Processo	Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação
Setor de criação	Área e/ou setor de exercício
Nível de Acesso	Público
Macroprocesso	[não preencher]
Interface com outro processo	Não
Limites do processo	Início: Requerente Término: DP
Beneficiado	<i>Servidores em Geral</i>
Exceções (fora do fluxo normal)	***
Descrição	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO NO PAÍS E/OU EXTERIOR PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
ATIVIDADES / TAREFAS (fluxo do processo)	
1	O <u>Requerente</u> deverá criar o processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação” no SUAP.
2	Após a criação do processo o servidor deverá preencher e anexar os documentos que constam nos itens 5.1, 6.1 e 6.2 do Edital e enviar para a Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal (CPDP).
3	A CPDP analisa o processo e estando todos os documentos preenchidos e anexados encaminha para a Divisão de Pessoal – DP.

3.1	Caso esteja faltando algum documento, a inscrição será indeferida conforme item 5.1.1 do Edital e a CPDP irá solicitar ciência do requisitante no processo após a homologação das inscrições.
4	A DP retorna o processo para a CPDP com parecer referente ao alinhamento do caso concreto com o PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
4.1	Caso a resposta da DP tenha sido negativa, a CPDP irá solicitar ciência do requisitante no processo após a homologação das inscrições.
5	A CPDP publicará as inscrições homologadas no site do Instituto Benjamin Constant (IBC) e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
6	Para as inscrições indeferidas o candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições por meio de juntada de documentos (preenchimento do Formulário de Recurso Contra a Homologação das Inscrições do Edital da CPDP) solicitados pela CPDP.
6.1	A CPDP analisará os recursos contra a homologação das inscrições e anexará ao processo a resposta dos recursos via SUAP e solicitará ciência.
7	A CPDP publicará a homologação final das inscrições no site do IBC e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
8	A CPDP finalizará os processos com inscrição indeferida.
9	A CPDP analisará a pontuação conforme os documentos anexados ao processo.
10	A CPDP publicará o resultado preliminar no site do IBC e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
11	O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de juntada de documentos (preenchimento do Formulário para Recurso Contra o Resultado Preliminar do Edital da CPDP) solicitados pela CPDP.
11.1	A CPDP analisará os recursos contra o resultado preliminar e anexará ao processo a resposta dos recursos via SUAP e solicitará ciência.
12	A CPDP enviará todos os processos, referentes aos docentes, para a avaliação e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
12.1	Os processos referentes aos técnicos administrativos em educação serão avaliados pela CPDP.
13	A CPDP publicará o resultado final das inscrições no site do IBC e solicitará ciência de todos os requisitantes pelo SUAP.
14	Os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão o prazo de 8 (oito) dias corridos, para declararem ciência, pelo SUAP. Caso não manifestem a ciência no prazo estabelecido, não será emitida portaria e a vaga será destinada ao candidato posteriormente classificado.
15	A CPDP abrirá um novo processo solicitando a aprovação do resultado final e a publicação das portarias de afastamento junto ao Conselho Diretor.
16	Após a publicação das portarias de afastamento a CPDP as anexará nos processos de cada requerente e solicitará a ciência.

17	Caso não seja aprovado dentro das vagas, a CPDP finalizará o processo do requisitante.
18	Caso tenha sido aprovado dentro das vagas, o processo permanecerá na CPDP para acompanhamento semestral.
19	Semestralmente a CPDP irá solicitar a juntada de documentos (preenchimento do Relatório das Atividades de Servidores Afastados para Pós-Graduação Stricto Sensu do Edital da CPDP) aos requisitantes que estão afastados, conforme o item 11 do Edital.
20	Após o término do afastamento a CPDP irá solicitar a juntada de documentos comprobatórios descritos no subitem 13.10 do item 13 do Edital, no prazo máximo de 30 dias.
21	A CPDP irá enviar o processo para a DP finalizar, assim que todos os documentos comprobatórios tiverem sido anexados e avaliados pelo CPDP.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESENTES NO SUAP

1	FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - CPDP
2	FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CPDP
3	FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DE EDITAL – CPDP
4	FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – CPDP
5	FORMULÁRIO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE SERVIDORES AFASTADOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - CPDP

BASE LEGAL

1	Portaria IBC n.º 46, de 8 de novembro de 2022
2	Lei nº8.112, de 1990
3	Decreto Nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019
4	Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021

AGENTES DO PROCESSO

1	CPDP
2	GABINETE
3	DP
4	Servidor Requerente

CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO PROCESSO

1	Ter sido publicado Edital de seleção
---	--------------------------------------

DIFICULDADES PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / TAREFA	
1	Não se aplica
OPORTUNIDADES DE MELHORIA	
1	Será mapeado no decorrer do primeiro ano da prática do presente processo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 15:34:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31876
 Código de Autenticação: b3f516a2c6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAIS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Programa Universidade Aberta do Brasil

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos Processos 23119.002832.2025-03, 23119.002831.2025-51, 23119.002827.2025-92 e 23119.002828.2025-37, torna pública a abertura dos seguintes editais:

EDITAL Nº 10/2025 - Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL. Inscrições de 20/08/2025 a 03/09/2025.

EDITAL Nº 11/2025 - Processo seletivo para provimento de vagas discentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, em nível de especialização, ofertado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023. Inscrições abertas até 01/09/2025.

EDITAL Nº 12/2025 - Processo de Seleção Simplificada de estudantes para o Curso de Especialização Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual na modalidade EaD. Inscrições abertas até 01/09/2025.

EDITAL Nº 13/2025 - Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador/Conteudista, Tutor a Distância e Assistente Pedagógico a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL. Inscrições de 20/08/2025 a 03/09/2025.

Os interessados deverão acompanhar as publicações dos resultados das etapas, das convocações, das divulgações e o inteiro teor dos editais através do site institucional do IBC: <https://www.gov.br/ibc/pt-br>

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 15:36:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31890

Código de Autenticação: 3f97a2f859



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 366, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002598.2025-14, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES, Diretora do Departamento de Planejamento e Administração, matrícula nº 1425054, da composição da comissão responsável pela elaboração do livro dos 170 anos de fundação do Instituto Benjamin Constant, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Fica revogado, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, o inciso IV do art. 1º da Portaria IBC nº 301, de 8 de julho de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/08/2025 15:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31572

Código de Autenticação: 22e6d7a48d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 367, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.002716.2025-86, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **FERNANDO DUCHE CEZAR DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 263100, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, classe C, padrão 19, do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 20, § 2º, inciso I, do referido diploma legal em 10 de julho de 2025 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/08/2025 07:56:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31734
Código de Autenticação: d4f69cd904



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 368, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.002717.2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **CRISTIANE VALES MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1476865, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe C, nível 2, do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 20, §§ 1º e 2º, inciso I, do referido diploma legal em 22 de junho de 2025 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/08/2025 12:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31737

Código de Autenticação: fe1fac1a0a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 369, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002778.2024-15, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 1677632, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, nível de classificação E, padrão de vencimento 14, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR** deverá ser posicionado no padrão 15, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 6 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/08/2025 13:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31797

Código de Autenticação: 4928b0cccd4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 370, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000002.2025-33, resolve:

DESIGNAR a servidora **HYLEA DE CAMARGO VALE ASSIS**, matrícula nº 2045728, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestora da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 13/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de duas impressoras tipográficas Heidelberg, modelos KSB (nº de patrimônio 24005) e KSBA (nº de patrimônio 24006) do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/08/2025 18:21:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31799
Código de Autenticação: 25a79fc383



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 371, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000002.2025-33, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIGI AMATO BRAGANCA AMORIM**, matrícula nº 2352065, para exercer, na condição de substituto, as atividades de gestor da execução e fiscal técnico e administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 13/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, sem fornecimento de peças, de duas impressoras tipográficas Heidelberg, modelos KSB (nº de patrimônio 24005) e KSBA (nº de patrimônio 24006) do Departamento Técnico-Especializado do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 20/08/2025 07:40:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31800
Código de Autenticação: a3555c8e3a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 372, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002700.2025-73, resolve:

Art. 1º Homologar a composição final da Comissão da FESTA JUNINA IBC 2025 com os seguintes nomes:

I – Membros:

- a) Ana Maria Nobrega Pereira, matrícula nº 3434100, na condição de Presidente;
- b) Andrea Pereira Machado da Silva, matrícula nº 2065159;
- c) Cauê de Camargo dos Santos, matrícula nº 1062506;
- d) Claudia Maria Monteiro Sant Anna, matrícula nº 1331604;
- e) Cristina Silva Ribeiro de Souza, matrícula nº 2804067;
- f) Flavia Souza do Valle Balonecker, matrícula nº 2041529;
- g) Indira Stephanni Cardoso Marques, matrícula nº 2080133;
- h) Jane Pereira Santos, matrícula nº 2343555;
- i) Joana de Cassia Santos Araujo, matrícula nº 1933478;
- j) Kelli Teixeira Penello, matrícula nº 1000914;
- k) Leonardo de Carvalho Augusto, matrícula nº 2156061;
- l) Luciana Santos Silva Oliveira, matrícula nº 1189806;
- m) Mara Cristina de Souza, matrícula nº 1749014;
- n) Marcia Gabriela Correia Ogando, matrícula nº 2045747;
- o) Mariana Lopes da Silva, matrícula nº 1777987;
- p) Morgana Ribeiro dos Santos, matrícula nº 2142250;
- q) Nadir da Silva Machado, matrícula nº 3339897;
- r) Patricia Vieira Silva, matrícula nº 1912193;
- s) Pedro Paulo da Silva, matrícula nº 2042911;
- t) Raissa Guimaraes Teixeira Machado, matrícula nº 3479335;

u) Ruth Cristina de Abreu Antunes Carvalho, matrícula nº 1030939;

v) Welma Cristina Barbosa Mafra, matrícula SIAPE nº 1178305.

II – Convidadas:

a) Fabíola Vianna da Costa Nunes;

b) Eliane da Rocha Araújo;

c) Alice da Rocha Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 20/08/2025 15:43:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31806

Código de Autenticação: 0673b3d8da



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 373, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002701.2025-18, resolve:

Art. 1º Homologar a composição final da Comissão I Colóquio de Educação e Saúde: o IBC ontem e hoje, celebra os 170 anos de existência do Instituto Benjamin Constant – 2024, com os seguintes nomes:

I – Membros:

- a) Ana Maria Nobrega Pereira, matrícula nº 3434100, na condição de Presidente;
- b) Cauê de Camargo dos Santos, matrícula nº 1062506;
- d) Elisabeth Ferreira de Jesus, matrícula nº 263130.

II – Convidados:

- a) Edimar Alcantara dos Santos Junior, na condição de mestre de cerimônia;
- b) Helder Alves da Costa Filho, na condição de Coordenador-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 20/08/2025 17:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31809

Código de Autenticação: 79676d478b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 374, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000581.2025-14, resolve:

DESIGNAR o servidor **VICTOR LUIZ DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2141697, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 08/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e INSTITUTO AOCP (CNPJ nº 12.667.012/0001-53), que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para cargos de provimento efetivo do Quadro de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Técnico Administrativo em Educação (TAE) do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/08/2025 07:57:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31885
Código de Autenticação: 20e51f0cd8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 375, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000581.2025-14, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDILSON DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1143842, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 08/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e INSTITUTO AOCP (CNPJ nº 12.667.012/0001-53), que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para cargos de provimento efetivo do Quadro de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Técnico Administrativo em Educação (TAE) do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/08/2025 09:34:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31886

Código de Autenticação: 605053d019



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 376, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000581.2025-14, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO MENDES MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 2355835, para exercer as atividades de fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 08/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e INSTITUTO AOCP (CNPJ nº 12.667.012/0001-53), que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para cargos de provimento efetivo do Quadro de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e Técnico Administrativo em Educação (TAE) do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/08/2025 09:55:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31887

Código de Autenticação: f40287349e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 377, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002875.2025-81, resolve:

DISPENSAR o servidor **ROGERIO LUIS PEREIRA MAFRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1887738, da função comissionada, código FCC, de Coordenador da Coordenação de Curso da Educação Profissional, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, ficando revogada a Portaria IBC nº 181, de 8 de abril de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/08/2025 14:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31929

Código de Autenticação: b3e2084d1b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 17/2025 - CCPGLS/CCPG/DPPE/GAB/IBC que consta do Processo 23119.002968.2025-13, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, conforme a seguir especificado:

Onde se lê: “3.1 São ofertadas 200 (vinte) vagas discentes.”

Leia-se: “3.1 São ofertadas 200 (**duzentas**) vagas discentes.”

Onde se lê: “c.4) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

h) arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição.”

Leia-se: “c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

f) arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição.”

Onde se lê: “5.14 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no sítio oficial expresso no item 1.2.1 e conforme cronograma estabelecido neste Edital.”

Leia-se: “5.14 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no sítio oficial do curso <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos/processosseletivos/2025/cursos-e-atendimentos-pedagogicos/edital-11-2025-selecao-discentepara-curso-de-especializacao-em-alfabetizacao-discursiva-na-deficiencia-visual> e conforme cronograma estabelecido neste Edital.”

Onde se lê: “5.16 O resultado referente à interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e o

resultado final da homologação das inscrições será divulgado no sítio oficial expresso no item 1.2.1 e conforme cronograma estabelecido neste Edital.”

Leia-se: “5.16 O resultado referente à interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e o resultado final da homologação das inscrições será divulgado no sítio oficial <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos/processos-seletivos/2025/cursos-e-atendimentos-pedagogicos/edital-11-2025-selecao-discente-para-curso-deespecializacao-em-alfabetizacao-discursiva-na-deficiencia-visual> e conforme cronograma estabelecido neste Edital.”

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/08/2025 14:04:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32014
Código de Autenticação: 4ab9c6ee90



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 378, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002875.2025-81, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO FERNANDES COELHO NUNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770, para exercer a função comissionada, código FCC, de Coordenador da Coordenação de Curso da Educação Profissional, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/08/2025 14:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31930
Código de Autenticação: d8592dedc6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA IBC Nº 298, DE 1º DE JUNHO DE 2023 , que instituiu a Comissão dos 30 anos de Atendimento à Pessoa com Surdocegueira no Instituto Benjamin Constant, vinculada ao Gabinete da Direção Geral, no artigo 1º,

Onde se lê: “entre junho/2023 à dezembro/2023”

Leia-se: “entre 1º junho de 2023 a 13 de dezembro de 2024”.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

(Processo nº 23119.002707.2025-95)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/08/2025 14:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32020

Código de Autenticação: 4b24e40057



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 379, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003062.2023-46, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GRAZIELA TORRI DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2142962.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 5 de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/08/2025 15:29:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31941

Código de Autenticação: 6b152b4744



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 380, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002989.2023-69, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANDRE LUIZ BEZERRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2142974.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 4 de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/08/2025 18:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31942

Código de Autenticação: 349531d8d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 381, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003056.2023-99, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **RALPH RIBEIRO**, matrícula nº 1762770, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 17, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **RALPH RIBEIRO** deverá ser posicionado no padrão 18, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 3 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2025 07:21:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31943

Código de Autenticação: 17c873e422



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 382, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002884.2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **DEBORA LYS DE ALMEIDA SACRAMENTO**, matrícula nº 1719328, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 15, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **DEBORA LYS DE ALMEIDA SACRAMENTO** deverá ser posicionada no padrão 16, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 3 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2025 11:31:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31944

Código de Autenticação: c92f37903a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 383, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002985.2023-81, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **REGINA LUCIA SILVEIRA MARTINS**, matrícula nº 2144022.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 4 de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2025 13:16:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31945

Código de Autenticação: a3551f7353



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 384, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003022.2023-02, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ESTER ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2142289.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2025 15:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31946
Código de Autenticação: a8c456d3df



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 385, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003004.2023-12, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EDNEY DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2144101.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2025 15:39:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31947

Código de Autenticação: 7985b8bba9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 386, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002682.2025-20, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **REGINA KATIA CERQUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 2567810.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 31 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2025 16:01:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31948

Código de Autenticação: 2918d7e9f6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 387, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003097.2023-85, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 2142250.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 06:53:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31949

Código de Autenticação: 3ca4f444f0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 388, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003132.2023-66, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOANA DE CASSIA SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 1933478.

§ 1º A servidora passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 1º de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 10:17:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31951

Código de Autenticação: 3d9493c395



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 389, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002292.2023-98, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **VICTOR LUIZ DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2141697.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 31 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 13:50:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31952

Código de Autenticação: aebeb4a3d2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 390, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002990.2023-93, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **PAULA DA HORA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 2784989.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 31 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 14:22:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31953

Código de Autenticação: c9921cfaff



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 391, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002290.2023-07, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RACHEL VENTURA ESPINHEIRA**, matrícula nº 2567761.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 31 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 15:43:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31954

Código de Autenticação: c5290ad9d4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 392, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002166.2023-33, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DENIS MARTINO COTA**, matrícula SIAPE nº 2141335.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 29 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 15:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31955

Código de Autenticação: 12a872ce2f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 393, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002772.2024-30, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 10614648, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 11, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 6 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 15:52:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31956

Código de Autenticação: db6a57273d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 394, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001228.2025-51, resolve:

DESIGNAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 21/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GOLINO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 53.135.603/0001-67), que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo para a construção do Prédio Anexo Administrativo do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 16:00:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32016

Código de Autenticação: d8d75bbdea



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 395, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001228.2025-51, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO AZEVEDO CALDAS**, matrícula SIAPE nº 156416, para exercer o encargo de fiscal técnico, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 21/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GOLINO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 53.135.603/0001-67), que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo para a construção do Prédio Anexo Administrativo do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 16:05:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32018

Código de Autenticação: 4efe3a4c29



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 396, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001228.2025-51, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer o encargo de fiscal administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 21/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GOLINO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 53.135.603/0001-67), que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia/arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo para a construção do Prédio Anexo Administrativo do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2025 16:38:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32019

Código de Autenticação: 42123b0b56



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 397, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003468.2023-29, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **CARLOS EDUARDO CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 1173256, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, nível de classificação C, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **CARLOS EDUARDO CARVALHO RODRIGUES** deverá ser posicionado no padrão 13, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela “c”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/08/2025 07:13:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32050

Código de Autenticação: 7a80ccef54



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 398, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003474.2023-86, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **RAPHAEL DE ALMEIDA CAETANO**, matrícula nº 1218742, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, nível de classificação C, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **RAPHAEL DE ALMEIDA CAETANO** deverá ser posicionado no padrão 13, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela “c”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/08/2025 08:45:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32051

Código de Autenticação: 3a14cbda46



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 399, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003025.2023-38, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ELIANA LEITE ASSIS FIGUEIREDO**, matrícula nº 2146498.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 11 de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/08/2025 11:06:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32053

Código de Autenticação: a03af6e53f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 400, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001010.2022-54, resolve:

EXTINGUIR, a partir de 22 de agosto de 2025, pelo término do prazo contratual, o Contrato de Trabalho de Professor Substituto nº 03/2023, prorrogado pelo Termo de Aditamento nº 01/2024, de prestação de serviço por tempo determinado da Professora Substituta **CAROLINA SAMPAIO LEONARDOS**, CPF ***.345.287-**, sem direito a indenizações, com fundamento no artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 26/08/2025 11:25:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32055

Código de Autenticação: 07de57740e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 401, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000104.2024-78, resolve:

PRORROGAR o Contrato nº 22/2024 da Professora Substituta **VALDILEIA DA COSTA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 2159902, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2025, na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/08/2025 13:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32104
Código de Autenticação: 3c97ab9f75



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 402, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000104.2024-78, resolve:

PRORROGAR o Contrato nº 23/2024 da Professora Substituta **THAIS LISBOA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1421555, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2025, na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/08/2025 15:20:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32105
Código de Autenticação: 4d86df776d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 403, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003745.2024-84, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, matrícula nº 2180539, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 22/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GEARCLIN MANUTENÇÃO DE ELETROMÉDICOS LTDA (CNPJ nº 56.108.326/0001-91), que tem por objeto a contratação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva e reparo de equipamentos e periféricos do consultório odontológico do IBC com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 26/08/2025 16:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32107

Código de Autenticação: 6fcbc3df5e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 404, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003745.2024-84, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA BORIO DODE**, matrícula nº 1808669, para exercer o encargo de fiscal técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 22/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **GEARCLIN MANUTENÇÃO DE ELETROMÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 56.108.326/0001-91), que tem por objeto a contratação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva e reparo de equipamentos e periféricos do consultório odontológico do IBC com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/08/2025 17:28:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32108

Código de Autenticação: 070aeae67d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 405, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003745.2024-84, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 2040198, para exercer o encargo de fiscal administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 22/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GEARCLIN MANUTENÇÃO DE ELETROMÉDICOS LTDA (CNPJ nº 56.108.326/0001-91), que tem por objeto a contratação de serviço de empresa especializada para manutenção preventiva e reparo de equipamentos e periféricos do consultório odontológico do IBC com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 27/08/2025 06:34:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32109

Código de Autenticação: acfaa31431



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 406, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000446.2025-79, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, matrícula nº 2180539, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 20/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e NAC - NÚCLEO DE ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 47.478.609/0001-34), que tem por objeto a contratação de serviços médicos de anestesista sem dedicação exclusiva para cirurgias oftalmológicas, com ou sem sedação, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 08:29:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32139

Código de Autenticação: 97f7bfa68f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 407, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000446.2025-79, resolve:

DESIGNAR o servidor **ABELARDO DE SOUZA COUTO JUNIOR**, matrícula nº 2039913, para exercer o encargo de fiscal técnico, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 20/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e NAC - NÚCLEO DE ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 47.478.609/0001-34), que tem por objeto a contratação de serviços médicos de anestesista sem dedicação exclusiva para cirurgias oftalmológicas, com ou sem sedação, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 08:57:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32140

Código de Autenticação: fafbe7fdc8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 408, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000446.2025-79, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 2040198, para exercer o encargo de fiscal administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 20/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e NAC - NÚCLEO DE ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 47.478.609/0001-34), que tem por objeto a contratação de serviços médicos de anestesista sem dedicação exclusiva para cirurgias oftalmológicas, com ou sem sedação, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 09:09:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32141

Código de Autenticação: fa96cb386b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 409, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002873.2025-91, resolve:

DISPENSAR a servidora **GISELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1237978, da Coordenação da Área de Ciências, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, ficando revogada a Portaria IBC nº 626, de 27 de dezembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 09:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32142
Código de Autenticação: c3dcc10177



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 410, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002873.2025-91, resolve:

DESIGNA a servidora **PRISCILA ALVES MARQUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1813286, para a Coordenação da Área de Ciências, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 12:22:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32143

Código de Autenticação: 1d488bffe6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 411, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.002927.2025-19, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **MARTA MARIA DONOLA VICTORIO**, matrícula SIAPE nº 1815149, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe B, nível 3, do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 10, § 2º, inciso III, do referido diploma legal em 3 de agosto de 2025 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 14:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32144
Código de Autenticação: 11a14f0ec9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 412, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002874.2025-36, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de elaboração do projeto pedagógico do curso de licenciatura em Letras, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com a seguinte composição docente:

- I – Marcia de Oliveira Gomes, matrícula nº 2042075, na condição de Presidente;
- II – Barbara Poubel dos Santos, matrícula nº 2340650;
- III – Geni Pinto de Abreu, matrícula nº 2582064;
- IV – Renata Martins de Oliveira, matrícula nº 2177627;
- V – Victor Luiz da Silveira, matrícula nº 2141697.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o desenvolvimento e a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 27/08/2025 14:55:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32155

Código de Autenticação: 813b885a8a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 413, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004137.2023-14, resolve:

PRORROGAR até 30 de setembro de 2026 o período de afastamento da servidora **YOLE MATIAS SILVEIRA DE ASSIS KRUGER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1007873, concedido pela Portaria IBC nº 611, de 19 de dezembro de 2023, para a participação no curso de Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 21, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 27/08/2025 15:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32157

Código de Autenticação: 27dd8cb82d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 414, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000344.2025-53, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria IBC nº 147, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 60, de 28 de março de 2025, Seção 2, página 13, que cessou, a pedido, o afastamento do servidor PERSON CANDIDO MATIAS DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 04, matrícula SIAPE nº 0263023, concedido pela Portaria nº 61, de 28 de junho de 2002.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/08/2025 15:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32159
Código de Autenticação: d407e28971



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 415, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003053.2025-17, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA**, Relações Públicas, matrícula nº 1164953, pelo período de 28 de agosto de 2025 a 29 de setembro de 2025, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 24 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2019, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/08/2025 08:43:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32162

Código de Autenticação: b528f160b6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 416, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001413.2025-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para exercerem, conforme especificado, as atividades de gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 25/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e GESMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.680.138/0001-51), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva impressoras multifuncionais Xerox para atendimento das atividades do Departamento Técnico-Especializado e Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant:

I - CLAUDIO ROBERTO VILARDO, matrícula nº 1461928, no âmbito do Departamento Técnico-Especializado – DTE;

II - CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, matrícula nº 2179687, no âmbito do Departamento de Planejamento e Administração – DPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/08/2025 08:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32165
Código de Autenticação: a9c090ac95



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 417, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001431.2025-28, resolve:

DESIGNAR o servidor **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer as atividades de gestão da execução e fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **CONTRATO Nº 24/2025** firmado entre o **INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT** e **DIEGO DIAS GUSMÃO LTDA** (CNPJ nº 36.216.839/0001-09), que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em segurança contra incêndio e pânico, com vistas à elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a incêndio, a ser submetido à análise a à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para as edificações do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/08/2025 09:13:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32166

Código de Autenticação: 7cb11b3200



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 418, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001431.2025-28, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 24/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e DIEGO DIAS GUSMÃO LTDA (CNPJ nº 36.216.839/0001-09), que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em segurança contra incêndio e pânico, com vistas à elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a incêndio, a ser submetido à análise e à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para as edificações do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/08/2025 09:39:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32167

Código de Autenticação: cdd04df41b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 419, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002540.2025-62, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria IBC nº 337, de 28 de julho de 2025, que designou o Grupo de Trabalho para a revisão do regulamento interno do curso de mestrado profissional em ensino na temática da deficiência visual do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/08/2025 10:25:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32196
Código de Autenticação: 4346fa2ac5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 420, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002945.2025-09, resolve:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **RENATO MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2141818, pelo período de 27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 31 de julho de 2019 a 29 de julho de 2024, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/08/2025 09:36:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32226

Código de Autenticação: 824c75d340



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e o artigo 20 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003077.2025-76, resolve:

1. Tornar público o aviso de suspensão do pagamento do benefício de pensão de GISELIA WANDERLEY PADILHA, CPF nº 671.xxx.xxx-34, matrícula SIAPE nº 5325617, instituidor João Pires Padilha, matrícula SIAPE nº 262722, por motivo de não realização da comprovação de vida no mês de seu aniversário – MAIO/2025, após transcorrido o prazo de noventa dias sem a realização da comprovação de vida.
2. O restabelecimento do pagamento à beneficiária fica condicionado à efetivação da comprovação de vida mediante: comparecimento pessoal à agência da instituição bancária na qual receba o benefício; pelo aplicativo móvel SouGov.BR; ou comparecimento à Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant, localizada à Av. Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro-RJ, portando documento oficial de identificação com foto e CPF, conforme previsto nos artigos 4º, 5º e 16, *caput*, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.
3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar da beneficiária de pensão, a beneficiária ou seu representante legal ou voluntário poderá solicitar à Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant o agendamento de visita técnica, mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida, conforme disposto no artigo 10 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/08/2025 09:37:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32229
Código de Autenticação: a7b04e3344



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA IBC Nº 411, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 , que concede abono de permanência à servidora MARTA MARIA DONOLA VICTORIO,

Onde se lê: “com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019”,

Leia-se: “com fundamento no **art. 10, § 5º**, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019”.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

(Processo 23119.002927.2025-19)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/08/2025 09:40:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32227

Código de Autenticação: 47608432e7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant**Data de geração:** 05/09/2025**Instituto Benjamin Constant****PCDP 000085/25**

Nome do Proposto:	ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA		
CPF do Proposto:	069-XXXX-77	Cargo ou Função:	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.002561.2025-88, participação em várias reuniões em diversos setores do MEC, bem como, secretarias, subsecretarias, corregedoria e consultoria jurídica do Ministério da Educação, juntamente com o Diretor-Geral, a Chefe de Gabinete e a Diretora do DPA.		

Rio de Janeiro (11/08/2025) → Brasília (14/08/2025)

Brasília (14/08/2025) → Rio de Janeiro (14/08/2025)

Valor das Diárias: 1.317,78**PCDP 000086/25**

Nome do Proposto:	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES		
CPF do Proposto:	098-XXXX-10	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.002561.2025-88, participação em várias reuniões em diversos setores do MEC, bem como, secretarias, subsecretarias, corregedoria e consultoria jurídica do Ministério da Educação, juntamente com o Diretor-Geral, a Chefe de Gabinete e a Diretora do DPA.		

Rio de Janeiro (11/08/2025) → Brasília (14/08/2025)

Brasília (14/08/2025) → Rio de Janeiro (14/08/2025)

Valor das Diárias: 1.272,58**PCDP 000087/25**

Nome do Proposto:	MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEICAO		
CPF do Proposto:	510-XXXX-68	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.002561.2025-88, participação em várias reuniões em diversos setores do MEC, bem como, secretarias, subsecretarias, corregedoria e consultoria jurídica do Ministério da Educação, juntamente com o Diretor-Geral, a Chefe de Gabinete e a Diretora do DPA.		

Rio de Janeiro (11/08/2025) → Brasília (14/08/2025)

Brasília (14/08/2025) → Rio de Janeiro (14/08/2025)

Valor das Diárias: 2.013,20**PCDP 000088/25**

Nome do Proposto:	CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES		
CPF do Proposto:	047-XXXX-63	Cargo ou Função:	TECNICO EM ENFERMAGEM
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.002561.2025-88, participação em várias reuniões em diversos setores do MEC, bem como, secretarias, subsecretarias, corregedoria e consultoria jurídica do Ministério da Educação, juntamente com o Diretor-Geral, a Chefe de Gabinete e a Diretora do DPA.		

Rio de Janeiro (11/08/2025) → Brasília (13/08/2025)

Brasília (13/08/2025) → Rio de Janeiro (13/08/2025)

Valor das Diárias: 1.391,12

